



of
H
A
d
r
o
s
C
E
G

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1. Identificação da entidade e período de relato

- a) Designação da entidade: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena – UFASSAV / NIF: 510834264
- b) Endereço: Rua Bartolomeu Dias, nº 7 D, 2830-040 Alto do Seixalinho
- c) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável

A Freguesia de Santo André, com sede na povoação da Telha Nova, é criada pelo Decreto-Lei 547/73 de 25 de outubro. Ao fim de 12 anos, a Lei 135/85 de 4 de outubro estipula a que no Concelho do Barreiro, são criadas as Freguesias de Verderena, Alto do Seixalinho, Santo António da Charneca e Coina, que em 2013 foi extinta, no âmbito de uma reforma administrativa nacional, tendo sido agregada às freguesias de Santo André e Verderena, para formar uma nova freguesia denominada União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

- d) Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas:

A sede União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, está situada em Alto do Seixalinho, sendo que o endereço da mesma está identificado na alínea b) do ponto 1.1 supra

- e) Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:

As presentes demonstrações financeiras correspondem ao período económico de 2023.

1.2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e



Verderena, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

De referir que as notas não indicadas neste Anexo, não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das demonstrações financeiras em análise.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- **Continuidade**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data de relato que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data de relato são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

- **Especialização dos gastos/rendimentos**

Os rendimentos/gastos da fonte de financiamento de receitas próprias são reconhecidos no momento (período) a que respeitam, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás) e encargos sociais.

- **Compensação**

Os ativos e passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e de demonstração de resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo, nem nenhum gasto por qualquer rendimento, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- **Comparabilidade**

De acordo com o referencial contabilístico adotado, regime das pequenas entidades do SNC-AP, a prestação de contas é apresentada com comparabilidade entre 2023 e 2022, pelo que os modelos das respetivas demonstrações financeiras correspondem aos constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

- b) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

Sem comentários a assinalar

- c) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as



Verda
André
Alto do Seixalinho
Verderena

quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:

Sem comentários a assinalar

- d) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso:

Sem comentários a assinalar

- e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A desagregação da rubrica de caixa e de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2023 é:

Conta	Euros	
Caixa		380,36
Depósitos à ordem		443 255,79
Novo Banco	263 361,58	
Caixa Geral de Depósitos	167 367,87	
BPI	12 526,34	
Depósitos a prazo		0,00
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
Total de caixa e depósitos		443 636,15

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICA E ERROS

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo foram preparadas de acordo com a NCP 1 - estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

Foram adotadas as seguintes políticas contabilísticas e conceitos:

a) Ativos e Passivos correntes e não correntes

Um ativo é classificado como "corrente" quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Freguesia;
- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.



JR
AeroR
CG
EB
GD

GL

Todos os outros ativos são classificados como não correntes (ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis).

Um passivo é classificado como "corrente" quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Freguesia;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de depreciações acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, tendo como referencial as previstas no Classificador Complementar 2.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, que corresponde a três anos, no caso de programas de computador, licenças e software.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.



J.S.
André
ABDR
EG

a
G

d) Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Freguesia com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflete as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na demonstração dos resultados. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existam evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

e) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Freguesia toma parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – “Instrumentos financeiros”.

São mensurados ao custo ou ao custo amortizado os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.



[Handwritten signatures]

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

i. ***Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber***

Os saldos de *clientes, contribuintes e utentes e de outras contas a receber* são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

ii. ***Caixa e depósitos bancários***

Os montantes incluídos na rubrica de *Caixa e depósitos bancários* correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

iii. ***Fornecedores e outras dívidas a pagar***

Os saldos de *fornecedores e de outras contas a pagar* constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens e serviços e são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

iv. ***Imparidade de ativos financeiros***

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do valor recuperável do ativo na data de relato.

As contas a receber individualmente significativas são avaliadas individualmente para efeitos de imparidade. As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica *Imparidade de dívidas a receber* (perdas/reversões) no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui, essencialmente por cobrança de valores vencidos, esta é revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

v. ***Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros***

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à respetiva posse.

Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.



f) Rendimento de transações com contraprestação

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos.

No caso das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante possa ser mensurado com fiabilidade;
- Seja provável que benefícios económicos futuros associados às transações/serviços fluam para a Freguesia;
- Os custos incorridos ou a incorrer com as transações/serviços possam ser mensurados com fiabilidade;
- As fases de acabamento das transações/serviços à data de relato possam ser mensuradas com fiabilidade.

g) Transferências e subsídios obtidos

As transferências e os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe segurança quanto ao seu recebimento e cumprimento por parte da entidade das condições a eles associados.

As transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidos na demonstração de resultados, tendo em consideração o princípio da especialização, ou seja, com base no período a que respeitam.

Os subsídios atribuídos à Freguesia não reembolsáveis para financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida são inicialmente reconhecidos no património líquido e, subsequentemente, imputados numa base sistemática como rendimento do período, proporcionalmente às amortizações/depreciações dos respetivos bens.

h) Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gastos do período. Os gastos a curto prazo incluem os vencimentos e respetivas contribuições para os diversos regimes contributivos (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações).

De acordo com a legislação aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, vence-se a 1 de janeiro do ano seguinte, sendo pago durante esse período, pelo que os gastos correspondentes se encontram devidamente especializados.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.



i) Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são registadas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista anualmente, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de uma entrada económica futura de recursos.

j) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva.

k) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data de relato ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data de relato ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.



3. ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1. Ativos intangíveis gerados internamente e outros

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2023, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades.

b) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

c) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

d) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas amortizações acumuladas dos ativos intangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património Histórico, artístico e cultural				0				
Goodwill				0				
Projetos de desenvolvimento				0				
Programas de computador e sistemas de informação	552,27	299,15		253,12	1105,77	541,01		564,76
Propriedade industrial e intelectual				0				
Outros				0				
Ativos intangíveis em curso				0				
Total	552,27	299,15	0	253,12	1105,77	541,01	0	564,76

Quadro 2 – Ativos Intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída

Os gastos de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de



Resultados, na rubrica *Gastos / reversões de depreciação e amortização*.

f) Reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2023, ocorreram as seguintes variações do ativo intangível:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	253,12	553,5					-241,86			564,76
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
Total	253,12	553,5	0	0	0	0	-241,86	0	0	564,76

Quadro 3 – Ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período

g) Adições ao ativo intangível

Durante o exercício de 2023, ocorreram as seguintes adições do ativo intangível:

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência para outra	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Lotação financeira	Fusão, criação, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										0
Projetos de desenvolvimento										0
Programas de computador e sistemas de informação	0	553,5	0	0	0	0	0	0	0	553,5
Propriedade industrial e intelectual										0
Outros										0
Ativos intangíveis em curso										0
Total	0	553,5	0	0	0	0	0	0	0	553,5

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis – adições

h) Diminuições ao ativo intangível

Durante o exercício de 2023, não ocorreram diminuições do ativo intangível.

3.2. a) Uma descrição da quantia escriturada e o período de amortização remanescente de qualquer ativo



JR
André
CC
D
G

Intangível individual que seja material nas demonstrações financeiras da entidade.

Sem comentários a assinalar

3.3. Se os ativos intangíveis forem contabilizados por quantias revalorizadas,

Sem comentários a assinalar

3.4. Dispêndios de pesquisa e desenvolvimento deve divulgar a quantia agregada dos dispêndios de pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como um gasto durante o período.

Sem comentários a assinalar

3.5. Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso identificação das quantias escrituradas brutas do ativo intangível totalmente amortizado ainda em uso.

Sem comentários a assinalar

4. ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Não aplicável.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1. Ativos fixos tangíveis gerados internamente e outros

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2023, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia



(Handwritten signatures: José, André, CR, CE, DS, AB, SG)

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

escriturada líquida.

d) A quantia bruta escriturada e a depreciação acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas depreciações acumuladas dos ativos fixos tangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais					27 769,07			27 769,07
Edifícios e outras construções					83 307,22	33 322,80		49 984,42
Equipamento básico	126 861,71	102 695,67		24 166,04	158 862,27	113 508,60		45 353,67
Equipamento de transporte	247 385,01	158 419,93		88 965,08	352 728,76	189 930,15		162 798,61
Equipamento administrativo	59 452,67	58 018,87		1 433,80	59 877,25	58 400,37		1 476,88
Equipamentos biológicos				0,00				0,00
Outros	86 078,80	53 193,74		32 885,06	98 015,09	60 908,39		37 106,70
Ativos fixos tangíveis em curso					0,00			
	519 778,19	372 328,21	0,00	147 449,98	780 559,66	456 070,31	0,00	324 489,35
Total	519 778,19	372 328,21		147 449,98	780 559,66	456 070,31	0,00	324 489,35

Quadro 4 – Ativos Tangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2023, ocorreram as seguintes variações do ativo fixo tangível:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidades	Perdas por imparidades	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de Domínio público, património histórico, artístico e cultural										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



*Sr.º
André
ABDR
CC
JL
G*

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	27 769,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 769,07
Edifícios e outras construções	0,00	83 307,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 666,14	0,00	-31 656,66	49 984,42	
Equipamento básico	24 166,04	32 169,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 981,93	0,00	0,00	45 353,67	
Equipamento de transporte	68 965,08	105 343,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 510,22	0,00	0,00	162 798,61	
Equipamento administrativo	1 433,80	604,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-561,71	0,00	0,00	1 478,88	
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	32 885,06	12 231,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 009,46	0,00	0,00	37 106,70	
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	147 449,98	261 425,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-52 729,48	0,00	-31 656,66	324 489,35	
	147 449,98	261 425,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-52 729,48	0,00	-31 656,66	324 489,35	

Quadro 5 – Ativos Tangíveis – quantia escriturada e variações do período

f) Adições ao ativo fixo tangível

As adições ao ativo fixo tangível ocorridas durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2023, foram as seguintes:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Lotação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais										27 769,07	27 769,07
Edifícios e outras construções										83 307,22	83 307,22
Equipamento básico		32 169,56									32 169,56
Equipamento de transporte		105 343,75									105 343,75
Equipamento administrativo		604,79									604,79
Equipamentos biológicos											0,00
Outros		12 231,12									12 231,12
Ativos fixos tangíveis em curso											
	0,00	150 349,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111 076,29	261 425,51
Total	0,00	150 349,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111 076,29	261 425,51

Quadro 6.1 – Ativos Tangíveis – adições

O montante de 111 076,29 euros observado na coluna “Outras”, refere-se ao reconhecimento do edifício afecto



ao Armazém de Santo André, desgregando o valor em terreno (27 769,07 euros) e edifício (83 307,22 euros).

g) Diminuições ao Ativo Tangível

As diminuições ao ativo fixo tangível ocorridas durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2023, foram as seguintes:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de Domínio público, património histórico artístico e cultural						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções					-31 656,66	-31 656,66
Equipamento básico						0,00
Equipamento de transporte						0,00
Equipamento administrativo						0,00
Equipamentos biológicos						0,00
Outros						0,00
Ativos fixos tangíveis em curso						0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 656,66	-31 656,66
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 656,66	-31 656,66

Quadro 6.2 – Ativos Tangíveis – diminuições

O montante observável em "Outras" de 31 656,66 euros, refere-se ao montante depreciado considerando o ano de 2004 como início de utilização, do edifício afeto ao Armazém de Santo André reconhecido.

h) Identificação das quantias escrituradas bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso.

Conta	Descrição	Valor
43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações	20 855,35 €
43.3.3	Equipamento e material específico dos serviços de saúde	29,05 €
43.3.4	Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	11 290,04 €
43.3.5	Equipamento e material para serviços de alimentação, rouparia e lavandaria	2 445,91 €
43.3.6	Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem	58 263,81 €
43.3.7	Equipamento e material de apoio à produção	3 168,02 €
43.3.9	Outro equipamento básico	1 502,06 €
43.4.2	Transportes rodoviários	129 654,37 €
43.5.1	Equipamento informático e de telecomunicações	86,10 €
43.5.2	Equipamento de escritório e de reprografia	2 183,69 €
43.5.3	Mobiliário de escritório e de arquivo	55 246,66 €



Santo André
BDR
GE
CG
SG

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

43.7.1	Equipamento de oficina e reparações	3 567,73 €
43.7.2	Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	20 090,92 €
43.7.3	Equipamento individual para fins especiais	65,45 €
43.7.8	Outros	2 447,31 €
Total		310 896,47 €

Quadro 7 - A quantia escriturada bruta de ativo fixo tangível totalmente depreciado e ainda em uso

6. LOCAÇÕES

Não aplicável.

7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Não aplicável.

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não aplicável.

9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Não aplicável.

10. INVENTÁRIOS

Não aplicável.

11. AGRICULTURA

Não aplicável.

12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não aplicável

13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

- a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços:

A NCP 13 que versa sobre os rendimentos de transações com contraprestação, refere-se normalmente a vendas e prestações de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente. O rendimento associado é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

A Freguesia aprovou o actual Regulamento de taxas e Licenças que estipula o valor de cada receita cobrada, assim



como a metodologia de suporte ao cálculo das mesmas taxas.

O Regulamento de Taxas e Licenças prevê a cobrança de receitas relacionada com Actos Administrativos (atestados, termos de entidade, certificações de documentos, confirmações e averbamentos), Licenciamentos de Canídeos, Taxa de ocupação de mercados e Feiras, Utilização de Instalações Desportivas e outras atividades culturais, lazer e ocupação de tempos livres.

Os rendimentos desta natureza registados em 2023 na Entidade representam-se no quadro seguinte:

Tipo de rendimento	Rendimento do período		Rendimento do período	
	2023		2022	
	Resultados	Património Líquido	Resultados	Património Líquido
Impostos, contribuições e taxas	41 032,71 €		29 709,95 €	- €
Animais	3 411,40 €		2 358,60 €	
Outras	37 216,31 €		26 956,35 €	
Taxas multas e outras penalidades	405,00 €		395,00 €	
Outros rendimentos e ganhos	2 453,21 €		2 250,37 €	- €
Outros	2 453,21 €		2 250,37 €	
Total	43 485,92 €	- €	31 960,32 €	- €

Quadro 8 - Rendimentos com contraprestação

14. RENDIMENTO DE TRANSACÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

- b) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

A NCP 14 que versa sobre os rendimentos de transações sem contraprestação, refere-se normalmente a cobranças de impostos e transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Engloba a componente atribuída à Freguesia referente ao Imposto Municipal de Imóveis, e adicionalmente, considera as transferências provenientes da DGAL aprovadas na Lei do Orçamento de Estado, assim como as transferências no âmbito de protocolos de descentralização de competências com a Câmara Municipal do Barreiro.

- c) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

Tipo de Rendimento	Rendimento do período		Rendimento do período	
	2023		2022	
	Resultados	Património líquido	Resultados	Património líquido
Impostos diretos e indiretos	47 992,68 €		48 960,29 €	- €
Imposto municipal sobre imóveis	47 992,68 €		48 960,29 €	



Santo André
Verderena
União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Verderena
Verderena
CE ABG
ABG

Transferências e subsídios correntes obtidos	1 528 448,62 €		1 543 464,46 €	- €
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	471 500,00 €		449 047,00 €	
Artigo 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	18 194,00 €		15 669,00 €	
Remunerações dos Eleitos Locais	40 107,32 €		38 919,05 €	
IEFP	139 633,58 €		138 040,17 €	
Transferências - CMS	856 403,22 €		901 340,74 €	
Transferências - Anafre "Bilha Solidária"	2 610,50 €		448,50 €	
Total	1 576 441,30 €	- €	1 592 424,75 €	- €

Quadro 9 – Rendimentos sem contraprestação

As transferências recebidas para aplicar em funcionamento são registadas em resultados, na conta (751 – Transferências correntes obtidas) e as de capital no património líquido (593 – Transferências e subsídios de capital), sendo depois contabilizados em resultados pela depreciação dos bens na conta 7883 – imputação de subsídios e transferências.

No exercício de 2023 a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena não contabilizou nenhuma transferência obtida que fosse imputável a investimento.

15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Não se verificaram movimentos desta natureza.

16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Não aplicável.

17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não existiram acontecimentos após a data de relato que deem (ou não) lugar a ajustamentos

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- a) Clientes, contribuintes e utentes - Sem comentários (saldo zero);
- b) Fornecedores - Sem comentários (saldo zero);
- c) Estado e outros entes públicos - esta conta apresenta os seguintes valores ativos e passivos:

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2022	2023	Variação
Retenção de Imposto sobre o rendimento	2 973,00 €	3 753,00 €	780,00 €
Caixa Geral de Aposentações	1 965,19 €	1 826,11 €	-139,08 €
Segurança Social	1 962,95 €	3 198,51 €	1 235,56 €
Subsistemas de saúde - outros	85,71 €	0,00 €	-85,71 €
TOTAL	6 986,85 €	8 777,62 €	1 790,77 €

Quadro 10 – Estado e Outros Entes Públicos



19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena em 2023 tem a seguinte variação do número de funcionários:

Recursos Humanos	31/12/2022	Variações		31/12/2023
		Entradas	Saídas	
N.º de funcionários	32	7	2	37
Executivo	3			3
Total	35			40

Quadro 11 – Variação número de funcionários

Os gastos com o pessoal em 2023 foram os a seguir apresentados:

Conta/ Subconta	Designação	2022	2023	Varição
63.0.1.1/	Remuneração base	76 616,04 €	77 709,28 €	1 093,24 €
63.0.1.2/	Subsídio de férias	11 686,50 €	12 282,78 €	596,28 €
63.0.1.4/	Despesas de representação	16 216,56 €	16 706,28 €	489,72 €
63.0.1.5/	Subsídio de refeição	3 312,75 €	4 050,00 €	737,25 €
63.0.1.6/	Gratificações e senhas de presença	3 094,01 €	3 459,50 €	365,49 €
63.0.2.3/	Ajudas de custo	717,12 €	-	717,12 €
63.2.1.1.1/	Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	249 997,85 €	280 564,56 €	30 566,71 €
63.2.1.1.3/	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	74 714,33 €	61 269,88 €	- 13 444,45 €
63.2.1.1.9/	Pessoal em qualquer outra situação	138 879,62 €	165 986,48 €	27 106,86 €
63.2.1.2/	Subsídio de férias	63 569,87 €	82 411,31 €	18 841,44 €
63.2.1.5/	Subsídio de refeição	60 508,20 €	72 888,40 €	12 380,20 €
63.2.2.0.4/	Trabalho extraordinário	5 187,39 €	5 022,89 €	- 164,50 €
63.2.2.0.6/	Abono para faltas	3 711,35 €	3 180,02 €	- 531,33 €
63.2.2.0.7/	Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	-	11 817,26 €	11 817,26 €
63.5.1.1/	Caixa Geral de Aposentações	64 050,29 €	59 909,87 €	- 4 140,42 €
63.5.1.2/	Segurança Social - Regime Geral	63 756,91 €	82 814,30 €	19 057,39 €
63.5.2/	Subsistemas de saúde	30 704,70 €	33 254,43 €	2 549,73 €
63.5.9/	Outros	485,00 €	524,50 €	39,50 €
63.6.3/	Seguro de acidentes no trabalho	12 320,00 €	13 291,36 €	971,36 €
63.8.1/	Vestuário e artigos pessoais	6 118,21 €	10 081,52 €	3 963,31 €
63.8.9.9/	Outros	-	347,12 €	347,12 €
63.9.3.1/	Pessoal a aguardar aposentação	1 180,82 €	1 055,36 €	- 125,46 €
63.9.6/	Subsídio familiar a crianças e jovens	448,00 €	-	448,00 €
	Total	887 275,52 €	998 627,10 €	111 351,58 €

Quadro 12 – Gastos com pessoal

Os valores apresentados na tabela anterior incluem os valores estimados de férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais, a pagar em 2024, assim como os Encargos Sociais Entidade Patronal dezembro 2023 pagos em



janeiro de 2024. Estes montantes (104 144,31 euros + 10 848,65 euros) foram especializado e encontra-se nas outras contas a pagar.

20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Não aplicável.

21. RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.

22. INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não aplicável.

23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

23.1. Transferências e subsídios concedidos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total de transferências efetuadas em 2023, a Associações Culturais e Desportivas, Associações e outras entidades de cariz social:

Conta/ Subconta	Designação	2022	2023	Variação
60.1.6.1	Instituições sem Fins Lucrativos	37 192,00 €	42 432,00 €	5 240,00 €
60.1.6.2.9	Famílias	390,00 €	2 961,00 €	2 571,00 €
60.1.6.9	Outros	2 788,30 €	-	2 788,30 €
60.3.2.1	Prestações Sociais - Apoio Alimentar	3 166,71 €	-	3 166,71 €
	Total	43 537,01 €	45 393,00 €	1 855,99 €

Quadro 13 – Transferências e subsídios concedidos

O valor observado em famílias, refere-se essencialmente aos montantes atribuídos ao abrigo do Protocolo "Bilha Solidária" com a ANAFRE

23.2. Fornecimentos e serviços externos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total fornecimentos e serviços externos efetuados no ano de 2023:

Conta/ Subconta	Designação	2022	2023	Variação
62.2.1.1	Estudos, pareceres e consultoria jurídica	9 805,12 €	2 400,00 €	- 7 405,12 €
62.2.1.2	Projetos e serviços de informática	6 225,74 €	6 615,99 €	390,25 €
62.2.1.4	Estudos de organização, económico-financeiros e de auditoria	-	7 380,00 €	7 380,00 €
62.2.1.5/	Qualidade e segurança no trabalho	-	2 182,80 €	2 182,80 €



S. J. S. S. A. S. V.
CE
as dr
SG

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

62.2.1.6	Organização de eventos	28 755,41 €	59 809,38 €	31 053,97 €
62.2.1.7	Formação ao pessoal	2 237,65 €	531,40 €	1 706,25 €
62.2.1.9.1	Trabalhos de impressão	1 668,47 €	-	1 668,47 €
62.2.1.9.9	Outros trabalhos especializados	17 956,53 €	1 420,94 €	16 535,59 €
62.2.2	Publicidade, comunicação e imagem	2 948,04 €	896,67 €	2 051,37 €
62.2.3	Vigilância e segurança	2 946,61 €	1 974,69 €	971,92 €
62.2.4.2	Contratos individuais por avença	28 860,00 €	7 800,00 €	21 060,00 €
62.2.5.1	De cobrança de impostos e taxas	1 204,14 €	1 192,49 €	11,65 €
62.2.6.1.1	Edifícios	43 912,82 €	24 735,21 €	19 177,61 €
62.2.6.1.2	Equipamentos	3 445,61 €	6 953,28 €	3 507,67 €
62.2.6.1.3	Viaturas	6 683,06 €	11 251,69 €	4 568,63 €
62.2.6.1.9	Outras conservação e reparação de ativos fixos	3 638,29 €	-	3 638,29 €
62.2.6.2.2	Equipamentos	8 538,48 €	9 566,13 €	1 027,65 €
62.2.6.2.3	Viaturas	344,01 €	-	344,01 €
62.2.6.2.9	Assistência Técnica - Outros	5 356,62 €	-	5 356,62 €
62.2.6.9.1	Espaços Verdes	36 415,72 €	2 124,94 €	34 290,78 €
62.2.6.9.9	Outros gastos de conservação e reparação - Outros	59 582,54 €	50 420,95 €	9 161,59 €
62.2.9	Outros serviços especializados	1 977,80 €	-	1 977,80 €
62.3.1	Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	27 543,15 €	44 044,97 €	16 501,82 €
62.3.3	Material de escritório	3 210,46 €	3 229,11 €	18,65 €
62.3.4	Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	11 602,37 €	23 360,08 €	11 757,71 €
62.3.5.2	Materiais de Educação	-	2 841,69 €	2 841,69 €
62.3.5.9	Outros Materiais	1 582,38 €	-	1 582,38 €
62.3.6.1	Artigos de Higiene e Limpeza	6 899,70 €	9 585,41 €	2 685,71 €
62.3.7	Medicamentos e artigos para a saúde	75,22 €	99,42 €	24,20 €
62.3.9	Outros materiais diversos de consumo	10 144,57 €	6 386,81 €	3 757,76 €
62.4.1	Eletricidade	12 105,08 €	7 011,62 €	5 093,46 €
62.4.2.1	Gasóleo	10 192,46 €	9 056,11 €	1 136,35 €
62.4.2.2	Gasolina	8 138,60 €	8 550,99 €	412,39 €
62.4.2.9.1	Gás	-	395,09 €	395,09 €
62.4.2.9.9	Outros combustíveis e lubrificantes	198,00 €	288,01 €	90,01 €
62.4.3	Água	1 485,40 €	1 415,63 €	69,77 €
62.5.1	Deslocações e estadas	1 126,38 €	1 653,15 €	526,77 €
62.5.2	Transportes de pessoal	1 116,55 €	691,00 €	425,55 €
62.6.1.2	Rendas e alugueres - Edifícios	4 200,00 €	4 277,00 €	77,00 €
62.6.1.4	Material de Transporte	2 576,00 €	1 748,00 €	828,00 €
62.6.1.5	Equipamento	15 714,48 €	16 068,47 €	353,99 €
62.6.2.1	Comunicações Fixas	11 549,58 €	11 429,80 €	119,78 €
62.6.2.2	Comunicações Móveis	987,20 €	-	987,20 €
62.6.2.4	Serviços Postais	33,36 €	537,82 €	504,46 €
62.6.3	Seguros	11 262,10 €	12 164,38 €	902,28 €
62.6.5	Contencioso e notariado	102,00 €	-	102,00 €
62.6.6	Despesas de representação dos serviços	259,82 €	766,37 €	506,55 €



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	9 092,58 €	9 266,09 €	173,51 €
62.6.9	Outros serviços	14 888,04 €	1 271,88 €	- 13 616,16 €
	Total	438 588,14 €	373 395,46 €	- 65 192,68 €

Quadro 14 – Fornecimentos e serviços externos

O agrupamento *Fornecimentos e serviços externos*, verifica uma descida de cerca de 65 mil euros, onde algumas das variações observadas estão relacionados com melhorias no critério de classificação.

Destacar a diminuição em cerca de 34 mil euros na Conservação de Espaços Verdes e 21 mil euros nos contratos individuais por vencimento.

Em contraciclo, os gastos com *Organização de eventos* aumentam em 31 mil euros, em linha com o ano de 2024, reforçando o regresso à normalidade pós impacto da pandemia Covid-19.

23.3. Outras contas a receber

A conta apresenta essencialmente o valor de rendimentos do período que serão recebidos em períodos futuros.

Acréscimos de Rendimentos	2022	2023
272 - Acréscimo de Rendimentos		
IMI	46 665,64 €	46 734,39 €
Outros rendimentos		
Total	46 665,64 €	46 734,39 €

Quadro 15—Acréscimos de Rendimentos

O saldo dos Acréscimos de Rendimentos inclui o seguinte:

- Em impostos e taxas, a média dos últimos dois anos dos valores recebidos do IMI.

23.4. Diferimentos

De acordo com o regime do acréscimo ou periodização económica, os rendimentos e gastos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo-se incluir nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

Gastos a reconhecer – Compreende os dispêndios já efetuados, mas cujo gasto deve ser reconhecido nos períodos seguintes (gasto diferido), ou seja, em que a quota-parte dos diferimentos registados irá afetar diretamente a respetiva conta de gastos (classe 6) em cada um dos períodos seguintes. No balanço a 31/12/2023 este valor apresenta um saldo de 902,00 euros relativamente ao ativo corrente na rubrica diferimentos e diz respeito essencialmente a valores de rendas e deslocações e estadas já liquidados cujo período da despesa é de 2024.

Rendimentos a reconhecer – compreende os recebimentos obtidos que devem ser reconhecidos como rendimentos nos períodos seguintes, nomeadamente os associados a subsídios e protocolos, que estão



condicionados à execução de determinadas condições. No balanço a 31/12/2023 não existiram movimentos desta natureza.

23.5. Instrumentos Capital Próprio

Os instrumentos de capital próprio da Freguesia são constituídos pelas rubricas de capital, reservas, resultados transitados, outras variações do património líquido e resultado líquido do exercício.

- **Património/Capital**

A Freguesia não detém capital social e o valor registado de 233 218,04 euros na conta de património/capital, corresponde ao saldo inicial existente na transição do normativo contabilístico POCAL para o atual SNC-AP no ano de 2020. Não se verificaram alterações ao valor desta conta em 2023.

- **Reservas**

A conta de reservas legais apresenta um saldo a 31/12/2022 de 3 305,95 euros, relativo à aplicação de resultados do ano de 2020, conforme aprovado no relatório de gestão de 2020. Não se verificaram alterações ao valor desta conta em 2023.

- **Resultados Transitados**

São constituídos pela conta 561 - Resultados Transitados de Períodos Anteriores e pela conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP.

- A conta 561, apresenta em 31/12/2023 um saldo final de 242 987,58 euros, que resulta do saldo de abertura de 20 118,39 euros ao qual se adiciona o montante de 208 828,86 euros (resultado líquido positivo de 2022);
- A conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP apresenta um saldo final de 65 379,30 euros e traduz os movimentos de ajustamento realizados pela alteração do normativo contabilístico POCAL para SNC-AP no qual se inclui o reconhecimento do edifício afeto ao Armazém de Santo André (terreno + edifício).

- **Resultado Líquido do Exercício**

O resultado líquido do período de 2023 apresenta um valor de 144 686,35 euros.

23.6. Outras Contas a Pagar

A conta essencialmente apresenta o valor de gastos do período que serão liquidados em períodos futuros.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

*Santos
CE 0 84
B
D
G*

Acréscimos de Gastos	2022	2023
2722 - Acréscimo de Gastos		
Remunerações a liquidar	84 179,92 €	104 144,31 €
Sub - Total	84 179,92 €	104 144,31 €
Outros Gastos	3 544,75 €	2 797,88 €
Encargos Sociais	8 508,95 €	10 848,65 €
Sub - Total	12 053,81 €	13 646,53 €
Total	96 233,73 €	117 790,84 €

Quadro 14 – Acréscimos de Gastos

O saldo dos Acréscimos de Gastos inclui o seguinte:

- Nas Remunerações a liquidar, os valores de férias e subsídio de férias a liquidar em 2024;
- Em Outros Gastos, faturas de 2024, referente a consumos de 2023 (eletricidade, água, gás e outras despesas: 2 797,88 euros), assim como os encargos patronais referentes a dezembro de 2023, no montante de 10 848,65 euros;



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

NIF: 510834264

Data de Referência:

12/03/2024

Período de relato: Ano 2023

Código	Descrição	Patrimônio inicial			Acréscimos Patrimoniais			Desvalores Patrimoniais			Patrimônio Final			Variação Patrimonial		
		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações		Total	Abatimentos	Desvalores zapping	Amortizações Do período	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido		
					Grandes Reparações ou Beneficições	Total										
CC2																
43.1.1	Terrenos incluídos em planos de urbanização com capacidade construtiva	27 789,07	27 789,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 789,07	27 789,07	0,00	0,00
43.2.1	Habitações e edifícios para serviços	83 307,22	51 650,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63 307,22	49 984,42	0,00	-1 665,14
43.3.1.1.01	Bastidores (amáro)	345,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,02	0,00	0,00	0,00
43.3.1.1.02	Computadoras	18 645,77	5 642,21	2 942,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2 942,39	0,00	0,00	0,00	21 645,15	6 683,26	2 942,39	556,04
43.3.1.1.04	Equipamento de Switching	66,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,12	0,00	0,00	0,00
43.3.1.1.07	Impressoras	1 490,43	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 389,43	59,36	1 480,43	99,94
43.3.1.1.09	Lectores ópticos	1 131,60	1 044,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,90	230,06	282,90	-182,90
43.3.1.1.13	Monitores	2 235,31	378,13	631,70	0,00	0,00	631,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,69	2 054,87	197,69	812,14
43.3.1.1.15	Outros bens fixos	923,32	323,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,18	721,80	121,18	923,52
43.3.1.1.16	PC portátil	6 064,98	1 330,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,76	6 064,95	831,28	-489,76
43.3.1.2.04	Equipamento de redacção, comunicação e segurança de video	0,00	0,00	119,70	0,00	0,00	119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,48	119,70	9,22	110,70
43.3.1.2.04	Telemóveis	629,36	550,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,30	237,09	157,30	382,86
43.3.1.5.01	Aparelhos de ar testéfil	23,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,05	0,00	0,00	0,00
43.3.1.3.01	Amplificadores	1 897,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 897,62	0,00	0,00	0,00
43.3.1.3.03	Colunas para reprodução de som	3 571,17	459,39	4 484,30	0,00	0,00	4 484,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 380,81	286,83	0,00	4 444,30
43.3.1.3.11	Gravadores e reprodutores	716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,80	0,00	0,00	0,00
43.3.1.3.12	Maturadores	2 875,47	0,00	307,60	0,00	0,00	307,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 586,72	10,26	2 382,37	297,25
43.3.1.3.14	Projetores diversos	955,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,06	0,00	0,00	0,00
43.3.1.3.15	Sistemas de videoassetes	174,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,58	0,00	0,00	0,00
43.3.1.3.17	Televisões	1 692,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 692,96	0,00	0,00	0,00
Total Geral ou a transportar		166 361,67	69 357,78	8 497,16	0,00	0,00	8 497,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 324,90	6 361,01	164 845,85	92 523,85



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
NIF: 510834264

Data de Referência: 12/03/2024
CC: 07/02

Período de relato: Ano 2023

Código	Descrição	Patrimônio Inicial				Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais				Patrimônio Final			Variação Patrimonial	
		CC2	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações		Total	Abatimentos	DesvalORIZaçõeS	Do período	Amortizações	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
						Grandes Reparações ou Beneficiações	ou outras Beneficiações											
43.3.4.4.53	Trípodes		196,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,37	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.4.9	Quero		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.5.1.06	Mobiliário de bar, cafeteria a retelório		541,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,08	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.5.1.09	Máquinas e aparelhos de cozinha		940,81	105,16	119,00	0,00	0,00	139,80	0,00	0,00	41,03	886,88	41,03	1 180,61	203,93	139,80	203,93	94,77
43.3.5.1.10	Máquinas de cafés		127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.5.2.06	Refrigeradores		645,98	0,00	499,80	0,00	0,00	499,80	0,00	169,00	0,00	-127,24	645,94	41,56	1 016,78	448,14	340,80	448,14
43.3.5.4.01	Aspiradores		269,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,89	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.5.5.9	Outro		124,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,14	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.6.1.01	Arranqueadores de reiva		2 261,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 261,24	0,00	0,00	0,00	-440,24
43.3.6.3.03	Contadores		62 901,26	111 187,28	1 342,32	0,00	0,00	1 342,32	0,00	0,00	50 044,82	56 712,79	50 044,82	64 243,57	7 524,78	1 342,32	-3 652,59	
43.3.6.3.05	Tesouras mecânicas		1 511,72	0,20	326,76	0,00	0,00	326,76	0,00	0,00	43,67	1 565,29	43,57	1 838,48	283,19	326,76	283,19	
43.3.6.1.06	Utensílios e ferramentas de uso específico		6 794,77	1 943,82	670,33	0,00	0,00	670,33	0,00	0,00	1 254,06	6 105,01	1 254,06	7 465,10	1 360,99	670,33	-683,73	
43.3.7.2.1.14	Compressores		162,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,54	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.7.2.5.07	Ferramentas e utensílios individuais		1 978,18	175,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,83	1 978,18	0,00	0,00	0,00	-175,83		
43.3.7.6.12.121	Berbequete		369,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,84	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.7.6.12.122	Caixa de ferramenta diversa para carpinteiro		492,00	346,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,29	216,73	70,29	275,27	-70,29
43.3.7.6.12.125	Lixadeiras, planas e rebatedores		395,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,58	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.7.6.13.132	Equipamento de soldadura		132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.7.6.13.136	Ferramentas e utensílios de uso específico		86,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,76	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.7.6.5.53	Carrinhos de mão		0,00	0,00	20 693,37	0,00	0,00	20 693,37	0,00	0,00	215,56	216,56	0,00	20 893,37	20 477,81	20 893,37	20 477,81	
43.3.7.6.5.54	Empilhadores manual		81,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral ou a transportar			234 436,94	193 635,67	32 169,56	0,00	0,00	32 169,56	189,00	0,00	12 479,07	148 326,34	12 479,07	266 436,94	123 107,16	32 000,56	19 621,89	



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

NIF: 510834264

Data de Referência

12/03/2024

Período de relato: Ano 2023

Código	Descrição	Patrimônio Inicial			Atéfectos Patrimoniais			Dissoluções Patrimoniais			Patrimônio Final			Variação Patrimonial		
		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações		Total	Abatimento	Desvalores zapping	Autorizações Do período	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido		
					Grandes Reparações ou Beneficiações	Beneficiações										
43.1.9.2.2.1	Aparelhos eletrónicos, informáticos, de som, cinema, TV, quadros eletrónicos	1 502,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 502,06	0,00	0,00	0,00	
43.4.2.1	Veículos automóveis	59 657,84	16 613,76	16 640,75	0,00	0,00	16 640,75	0,00	0,00	0,00	0,00	9 514,23	52 598,12	9 514,23	76 358,39	23 769,27
43.4.2.2	Veículos automóveis motoristas de passageiros	18 315,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 315,86	0,00	0,00	0,00	
43.4.2.3	Veículos automóveis de passageiros (ligeiros e pesados)	94 539,60	59 925,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 211,45	51 824,97	17 211,45	54 538,80	42 713,63
43.4.2.6	Motos, bicicletas e motociclos	20 558,91	12 476,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 936,98	11 069,64	2 936,98	20 558,91	9 489,27
43.4.2.8	Veículos automóveis de recolha e transporte de lixo e limpeza de ruas	54 274,00	0,00	88 631,00	0,00	0,00	88 631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 847,56	56 121,56	1 847,56	142 957,00	86 841,00
43.5.1.1.15	Outros bens fixos	0,00	0,00	504,70	0,00	0,00	504,70	0,00	0,00	0,00	0,00	151,20	151,20	151,20	884,70	463,59
43.5.1.2.14	Teléfonos	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,10	0,00	96,10	0,00	0,00
43.5.2.1.01	Agrifoodores	99,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,70	0,00	96,70	0,00	0,00
43.5.2.1.04	De calcular	329,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,16	0,00	329,16	0,00	0,00
43.5.2.1.06	De escrever	392,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,70	0,00	332,70	0,00	0,00
43.5.2.1.08	Furadores	91,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,01	0,00	91,01	0,00	0,00
43.5.2.1.10	Selos brancos e silvas	249,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,40	0,00	249,40	0,00	0,00
43.5.2.1.11	Outras máquinas e aparelhos	1 322,25	424,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,32	1 000,30	106,32	1 322,25	315,95
43.5.2.2.03	Guitarras	201,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,25	0,00	201,25	0,00	0,00
43.5.2.2.08	Máquinas de entroidar	340,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,77	0,00	340,77	0,00	0,00
43.5.3.01	Armário	14 398,31	375,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,53	14 058,11	49,53	14 398,31	330,20
43.5.3.03	Bombos	1 327,68	191,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,01	1 527,66	191,01	1 627,66	0,00
Total Gerado a Transportar		504 361,32	193 562,76	138 118,10	0,00	0,00	138 118,10	163,00	0,00	44 468,35	365 200,91	44 664,35	642 310,42	207 005,51	137 949,10	13 442,76
12/03/2024															Pág. 3 de 5	



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

NIF: 510834264

Período de relato: Ano 2023

Código CC2	Descrição	Patrimônio Inicial			Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais			Patrimônio Final			Variação Patrimonial		
		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações		Total	Abatimentos	Desvalorações	Do período	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Efecto	Líquido
					Grandes Reparações	ou outras Beneficiárias										
43.5.3.04	Blocos de gavetas	1.813,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.6.3.05	Cadeiras	14.095,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,21	0,00	-180,21	13.914,95	0,00	-180,21	0,00	0,00	0,00
43.5.3.06	Coras	876,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,81	0,00	876,81	0,00	0,00	0,00
43.5.3.08	Estantes	3.832,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832,58	0,00	3.832,58	0,00	0,00	0,00
43.5.3.09	Fichários	2.166,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,85	0,00	2.166,85	0,00	0,00	0,00
43.5.3.10	Mesas	4.570,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,37	0,00	4.570,37	0,00	0,00	0,00
43.6.3.11	Placards	1.616,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,85	0,00	1.616,85	0,00	0,00	0,00
43.5.3.12	Secretários	11.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.033,00	0,00	11.033,00	0,00	0,00	0,00
43.5.3.13	Sofás	92,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,68	0,00	92,68	0,00	0,00	0,00
43.5.9	Outros	517,22	441,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,65	140,08	84,65	517,22	377,14	-44,65
43.7.1.02	Cavaletes	74,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,82	0,00	74,82	0,00	0,00	0,00
43.7.1.2	Ferramentas, utensílios e máquinas ligeiras	49.454,74	22.352,09	184,29	0,00	0,00	634,29	0,00	0,00	649,33	33.151,93	649,33	50.149,63	16.397,55	694,29	-5.355,04
43.7.1.9	Outro	6.349,97	4.752,32	9.999,33	0,00	0,00	1.999,33	0,00	0,00	3097,35	2.604,03	3097,35	16.349,30	13.844,27	9.999,33	9.091,95
43.7.2.02	Armários	87,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,54	0,00	87,54	0,00	0,00	0,00
43.7.2.03	Bancos	930,50	639,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,32	407,12	116,32	930,50	523,35	0,00	-116,32
43.7.2.06	Bengalicos	251,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,08	0,00	251,08	0,00	0,00	0,00
43.7.2.07	Cadeiras	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00
43.7.2.13	Escravos	639,76	0,00	1.177,40	0,00	0,00	1.377,40	0,00	0,00	14,35	874,11	14,35	2.037,35	1.383,25	1.377,40	1.383,25
43.7.2.14	Gavetas e outros equipamento de uso em acondicionamento	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,00	0,00	179,00	0,00	0,00	0,00
43.7.2.15	Mesas	602,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,18	0,00	420,18	0,00	-182,08	0,00
43.7.2.16	Vitrinas	3.267,04	1.179,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,04	2.200,38	159,04	3.261,04	1.020,16	0,00	-159,04
43.7.2.01	Haste, mastros e fitas	316,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,74	0,00	316,74	0,00	0,00	0,00
Total Geral ou à transportar		608.664,07	222.907,85	169.185,32	0,00	0,00	169.185,32	831,29	0,00	61.456,13	437.003,34	61.456,13	752.214,10	321.130,78	149.452,52	56.222,90



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Name: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

NIF: 510834264

Data de Referência

12/03/2024

Período de relato: Ano 2023

Código CC2	Descrição	Patrimônio Inicial			Ajustes Síntese Patrimonial			Diminuições Patrimoniais			Patrimônio Final			Variação Patrimonial		
		Bruto	Líquido	Aquisições	Revenda ou outras alterações	Grandes Reparações ou Beneficições	Total	Abatimento	Desvalora- ções	Amortizações do período	Acumulações	Total	Bruto	Líquido		
43.7.2.0.2	Bandeiras	586,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,22	0,00	586,22	0,00	0,00	
43.7.2.0.6	Cinzeiros	1 736,48	1 023,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,20	1 113,09	337,20	1 784,89	645,79	0,00	-337,20
43.7.2.1.5	Quadros e molduras	160,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,86	0,00	160,86	0,00	0,00	
43.7.2.6.0.1	Aparatos de ar e condicionado	15 852,97	2 312,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,69	13 844,93	324,69	16 652,37	1 988,04	0,00	-324,69
43.7.2.5.1.4	Ventiladores e ventiladores	97,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,12	0,00	97,12	0,00	0,00	
43.7.2.6.0.2	Aquecedores	222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,99	0,00	222,99	0,00	0,00	
43.7.2.6.0.3	Caldêrnas	1 058,62	626,93	153,96	0,00	0,00	153,96	112,75	0,00	-11,65	429,91	101,07	1 113,77	684,76	47,16	68,83
43.7.3.2.1.2	Megafones	65,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,45	0,00	45,45	0,00	0,00	
43.7.8	Queros	2 447,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 447,31	0,00	2 447,31	0,00	0,00	
44.3	Programas de computador e sistemas de informação	552,27	253,12	563,50	0,00	0,00	563,50	0,00	0,00	241,66	561,01	241,66	1 105,77	564,76	553,50	311,64

Total Geral ou a transportar

631 408,75	227 122,73	160 902,72	0,00	0,00	196 902,72	844,04	0,00	62 327,39	456 611,32	52 971,34	751 685,43	326 684,11	150 258,89	97 931,38
------------	------------	------------	------	------	------------	--------	------	-----------	------------	-----------	------------	------------	------------	-----------

12/03/2024

Pág. 5 de 5



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Sor. f.
André d.
CE
G
G
6

Outros Documentos

Exercício de 2023

Sede: Rua Bartolomeu D'ás, 7 A
2830-040 Barreiro
212 091 553 Alto do Seixalinho / 212 155 508 St
André / 212 140 930 Verderena
e-mail: geral@jf-assay.pt



Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

[Handwritten signatures]

Período de Relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Nome	Orgão / Cargo	Morada	Período de Responsabilidade
Carlos António Raposo dos Santos	Presidente	01-01-2023 a 31-12-2023	01-01-2023 a 31-12-2023
Pedro Jorge Rodrigues Pinto	Vogal	01-01-2023 a 31-08-2023	01-01-2023 a 31-08-2023
Andréia Filipa Almásio Bóla	Vogal	01-01-2023 a 31-12-2023	01-01-2023 a 31-12-2023
Nuno Manuel Lino Marques	Tesoureiro	01-01-2023 a 31-12-2023	01-01-2023 a 31-12-2023
Marcos André de Brito Galado da Costa Graça	Voga	01-01-2023 a 31-12-2023	01-01-2023 a 31-12-2023
Carina Isabel Salgado Evangelista	Vogal	01-01-2023 a 31-12-2023	01-01-2023 a 31-12-2023
Verónica Amado Rita	Secretário	01-01-2023 a 31-12-2023	01-01-2023 a 31-12-2023
Ana Rita Matos da Cunha Sa Pimentel	Vogal	01-09-2023 a 31-12-2023	01-09-2023 a 31-12-2023



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e
Verderena

Modelo 3.1 — Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP

Período de Relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras (cfr. parágrafo 12 da NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação e Divulgação	Carlos Artur Raposinho dos Santos	Presidente Executivo
Aprovação	União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena	Executivo

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA



Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2023 a 31-12-2023

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela Instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico (6) = (3) + (4) - (5)
			A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	
Equivalente de Caixa					
NOVO BANCO	PT5000070000001945350	265.546,36	0,00	2.184,78	263.361,58
CAIXA GERAL DEPÓSITOS	PT50003500676000000018	167.367,87	0,00	0,00	167.367,87
BANCO PORTUGUÊS INVESTIMENTO	PT5000100000442355501	12.498,09	28,25	0,00	12.526,34
	Total de Equivalente de Caixa	445.412,32	28,25	2.184,78	0,00
	Caixa	380,36			380,36
		445.792,68	28,25	2.184,78	443.636,15
Total de Caixa e Equivalente de Caixa					



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO
ANDRÉ E VERDERENA

Hugo
Sofia
B
CE
X

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2023 a 31-12-2023

Banco: NOVO BANCO

Conta nº: PT5000070000001945350

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2023

1. Saldo do Extrato Bancário a) 265 546,36

2. Cheque em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor
5501056167	29-12-2023	Fornecimento e montagem envidraçado	1 900,65
8001056175	29-12-2023	Serviço de Comunicações fixas e móveis, dados, internet e tv	110,95
8001056175	29-12-2023	Prestação serviços de comunicações	173,18
Total			2 184,78
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)			263 361,58
7. Saldo contabilístico			263 361,58



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO
ANDRÉ E VERDERENA

[Handwritten signatures]

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2023 a 31-12-2023

Banco: CAIXA GERAL DEPÓSITOS

Conta nº: PT5000350678000000018

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2023

1. Saldo do Extrato Bancário a) 167 367,87

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		167 367,87
7. Saldo contabilístico			167 367,87



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO
ANDRÉ E VERDERENA

[Handwritten signatures]

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2023 a 31-12-2023

Banco: BANCO PORTUGUÊS INVESTIMENTO

Conta nº: PT5000100000442355501

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2023

1. Saldo do Extrato Bancário a) 12 496,09

4. Outras operações a adicionar

Nº	Data	Descrição	Valor
1	31-12-2023	Portagens	28,25
Total			28,25
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		12 526,34
7. Saldo contabilístico			12 526,34



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Vila Caia

Reconciliação Bancária - BPI

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 12 607,59 €

Saldo Inicial no Extrato: 12 554,54 €

Data	Documento	Débito	Descrição	Fornecedor/Cliente	
08-12-2023	NPAG	0,00 €	60,45 €	Portagens Via Verde - NOVEMBRO	VIA VERDE PORTUGAL - GESTÃO SISTEMAS ELECTRÓNICOS
12-12-2023	NPAG	0,00 €	20,80 €	Serviços Bancários	BANCO BPI S.A.
	Total Reconciliado:	0,00 €	81,25 €		

Saldo Final no Extrato: 12 498,09 € ✓

Diferença -24,80 €

Saldo Final na Contabilidade: 12 526,34 € ✓

Observações:

Visto: 5.1.2024

O Presidente	
Ass.:	

O Responsável de Tesouraria	
Ass.:	

Conferi	
Ass.:	5.1.2024

✓ ✓ ✓
EXTRACTO DE CONTA

*Ano' 20
CE
BB
JG*

PT 00326 EX 000001 1949446506

Conta 0-4423555-001-001
 Extracto 012/2023
 Período De 01/12/2023 a 29/12/2023

UNIAO FREG ALTO S,S ANDRE VERDERENA
 RUA BARTOLOMEU DIAS N 7 D
 BARREIRO
 2830 - 040 BARREIRO

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA NOV	DATA VAL	DESCRÍÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
		CONTA A ORDEM BPI N°: 0-4423555-001-001			EUR
		NIB: 0010 0000 44235550101 15			
		IBAN: PT50 0010 0000 4423 5550 1011 5			
		SALDO ANTERIOR CONTABILÍSTICO			12 554,54
04/12	04/12	30/11 PAG. PORTAGEM/TELEF. PUBL. EL-E 1406053/10		-7,40	12 547,14
11/12	11/12	07/12 PAG. PORTAGEM/TELEF. PUBL. EL-E 1406053/11		-2,30	12 544,84
12/12	12/12	COMISSÃO DISPONIBILIZAÇÃO CARTAO EL-E 01406053		-20,00	12 524,84
12/12		IMPOSTO DO SELO SOBRE COMISSÃO (17 3 4)		-0,80	12 524,04
15/12	15/12	14/12 PAG. PORTAGEM/TELEF. PUBL. EL-B 1406053/12		-1,55	12 518,49
22/12	22/12	21/12 PAG. PORTAGEM/TELEF. PUBL. EL-B 1406053/11		-20,40	12 498,09
		SALDO ACTUAL CONTABILÍSTICO			12 498,09
		SALDO ACTUAL DISPONÍVEL			12 498,09

O BPI informa V.Exa que em caso de ultrapassagem de crédito na sua conta à ordem, cobrará juros, contados dia a dia, de acordo com o Preçário em vigor, atualmente de 17,40%, sendo que a partir de 01/04/2024 a TAEG será de 18,55%.

Informa-se que a 01/01/2024 a Taxa anual nominal (TAN) da Facilidade de Descoberto com Domiciliação Ordenado é de 13,90%, correspondendo a uma TAEG de 15,45% para Trabalhadores por conta de outrem e de 17,40% para ENI/PL/Reformados. Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratado e/ou duração do contrato, as TAEG indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes Empresários em Nome Individual/Profissionais Liberais/Reformado, na TAEG indicada, é considerado o Imposto do Selo sobre utilização de crédito, no valor de 0,141% sobre o montante utilizado. A partir de 01/04/2024 a TAN passará a ser de 14,85% correspondendo a uma TAEG de 16,59% para Trabalhadores por conta de outrem e de 18,55% para ENI/PL/Reformados.

BANCO BPI S.A.

Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00

BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Capital Social € 1 293.063.324,96, matriculada no CRCP sob o número (número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERE



Balancete Analítico

Referente ao mês: De 01-01-2023 a 31-12-2023 - 2023

CE SR d' Andrade

Conta Local	Descrição	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
12/	Depósitos à ordem	374 865,07	0,00	1 815 174,05	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00
12 2/	Depósitos bancários	374 865,07	0,00	1 815 174,05	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00
12 2 1/	Novo Banco	211 913,66	0,00	1 597 074,56	1 545 626,84	1 808 968,22	1 545 626,84	263 361,58	0,00
12 2 2/	Caixa Geral de Depósitos	149 928,37	0,00	18 000,50	660,00	188 027,87	660,00	16' 367,87	0,00
12 2 4/	BPI	13 023,04	0,00	0,00	496,70	13 023,04	496,70	12 526,34	0,00
Total:		374 865,07	0,00	1 815 174,05	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Vila Boa

Reconciliação Bancária - Caixa Geral de Depósitos

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 167 119,87 €

Saldo Inicial no Extrato: 167 119,87 €

Data	Documento	Débito	Crédito	Descrição	Fornecedor/Cliente
07-12-2023	SC-1	59,00 €	0,00 €	Apoio à aquisição gás engarrafado	ANAFRE-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS
11-12-2023	NPAG	0,00 €	5,00 €	Serviços Bancários	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
15-12-2023	SC-1	60,00 €	0,00 €	Apoio à aquisição gás engarrafado	ANAFRE-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS
28-12-2023	SC-1	115,00 €	0,00 €	Apoio à aquisição gás engarrafado	ANAFRE-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Total Reconciliado: 253,00 €

5,00 €

Saldo Reconciliado: 248,00 €

Diferença 0,00 €

Saldo Final no Extrato: 167 367,87 €

Saldo Final na Contabilidade: 167 367,87 €

Observações:

Visto: 5-01-2024

O Presidente	
Ass.:	

O Responsável Tesouraria	
Ass.:	

Conferi	
Ass.:	5/1/2024



Extrato D.O.

Agenda 0141 BARREIRO
Tel. 212068400
Fax 212068408

— 1 —

email BARRETT

卷之三

Rakennus OGO: 24000123812

**Exmo/a Senhor/a
FREG ALTO SEIXALINHO STO ANDRE VERD**

Cliente 48347975 Extrato n.º 001/2024 Emissão 2024-01-01 Período 2023-12-01 a 2023-12-31 Pág 1/2



Depósitos à Ordem

CONTA EXTRACTO 0676.000001.830

IBAN PT50003506760000000183016

NIB 003506760000000183016

Maeda EUR

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Valor	Saldo Contabilístico
		Saldo Anterior		167.119,87
2023-12-07	2023-12-07	TRF UF NIPC 510834264	69,00	167.188,87
2023-12-09	2023-12-09	MANUTENCAO CONTA ORDEM	-5,00	167.183,87
2023-12-15	2023-12-15	TRF UF NIPC 510834264	69,00	167.252,87
2023-12-28	2023-12-28	TRF UF NIPC 510834264	115,00	167.367,87
Saldo contabilístico				167.367,87
Saldo disponível				167.367,87

De acordo com a legislação em vigor, a CGD confirma que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos do Formulário de Informação do Depositante (FID) disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível nos balcões da CGD e em www.cgd.pt. A informação relativa às entidades e/ou depósitos que estão excluídos da garantia de reembolso de depósitos encontra-se detalhada nas Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços. Poderá obter informações adicionais em www.fgd.pt.

Fim de Extrato



Extrato D.O.

(>>>>>> Página em branco <<<<<<<)

Mano
Hr.
CF
d
P
AB
S
X

callcenter 217 800 790 (chamada para a rede fixa portuguesa, 24 horas por dia, todos os dias da semana) - callcenter empresas 217 800 791 (chamada para a rede fixa portuguesa, 8:00 às 22:00, todos os dias da semana).
Em caso de dúvida sobre os dados desta comunicação, contactar-nos. Ajudante a prever-lhe um melhor serviço comunicando-nos alterações do endereço e-mail e telefones de contacto.
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Endereço: Av. Alvalade XXI 63 1600-309 LISBOA - Capital Social € 1.023.714.406,00 - C.R.C.L e Constituição 609 909 645

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERE



Balancete Analítico

Referente ao mês. De 01-01-2023 a 31-12-2023 - 2023

Assinatura de autorização

Conta Local	Descrição	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
12/	Depósitos à ordem	374 865,07	0,00	1 615 174,06	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00
12 2/	Depósitos bancários	374 865,07	0,00	1 615 174,06	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00
12 2 1/	Novo Banco	211 913,66	0,00	1 597 074,58	1 545 626,64	1 808 985,22	1 545 626,64	263 361,56	0,00
12 2 2/	Cassa Geral de Depósitos	149 926,37	0,00	18 009,50	660,00	168 027,67	660,00	167 367,87	0,00
12 2 4/	BPI	13 023,04	0,00	0,00	496,70	13 023,04	496,70	12 526,34	0,00
Total		374 865,07	0,00	1 615 174,06	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Vila Chã

Reconciliação Bancária - Novo Banco

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Movimentos da Conta Corrente de Bancos Não Reconciliados com o Extracto Bancário

Saldo Inicial da Contabilidade: 441 935,86 €
Saldo Inicial no Extrato: 442 058,00 €

Data	Documento	Débito	<th>Fornecedor/Ciente</th>	Fornecedor/Ciente
28-12-2023	NPAG	0,00 €	1 800,86 € Fornecimento e montagem embaixada	VIDREIRA IDEAL DA VILA CHÃ, LDA
29-12-2023	NPAG	0,00 €	110,95 € Serviço de Comunicações fixas e móveis, dados, internet e tv	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA
29-12-2023	NPAG	0,00 €	173,18 € Prestação serviços de comunicações	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA
Total Não Reconciliado:		0,00 €	2 184,78 €	
Saldo Não Reconciliado:			2 184,78 €	
Saldo Final no Extrato:		265 546,36 € ✓		
Saldo Final na Contabilidade:		263 361,58 € ✓		

Visto: 5.01.2024

O Presidente	
Ass.	

O Responsável Tesouraria	
Ass.:	

Conferi	
Ass.	5/1/2024



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Vila das Pombas

Reconciliação Bancária - Novo Banco

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 441 935,88 €

Saldo Inicial no Extrato: 442 058,00 €

Data	Documento	Débito	Descrição	Fornecedor/Cliente	
30-11-2023	CHQ	0,00 €	122,20 € Reforço - FUNDO DE MANEJO através do cheque nº900		
04-12-2023	NPAG	0,00 €	1 450,00 € Apoio Atividades		CLUBE DRAM INSTE E RECREIO 31 JANEIRO "OS CELTAS"
04-12-2023	NPAG	0,00 €	12,47 € Fornecimento de água		CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
04-12-2023	NPAG	0,00 €	32,59 € Fornecimento de água		CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
04-12-2023	SC-1	5 785,10 €	0,00 € Importação de Faturação de 04-12-2023 a 04-12-2023		IEFP, IP
04-12-2023	SC-1	9 662,15 €	0,00 € Importação de Faturação de 04-12-2023 a 04-12-2023		IEFP, IP
04-12-2023	SC-1	9 323,79 €	0,00 € Importação de Faturação de 04-12-2023 a 04-12-2023		IEFP, IP
05-12-2023	NPAG	0,00 €	72 100,00 € Aquisição de Veredora Mecânica		SUMINISTROS Y BARREDORAS ANTOLI SL
05-12-2023	NPAG	0,00 €	76,00 € Inscrição XIX Congresso Anafre		ANAFRE-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREQUESIAS
12-12-2023	NPAG	0,00 €	7 659,49 € Caixa Geral de Aposentações - contribuições de novembro		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
12-12-2023	NPAG	0,00 €	3 547,50 € Vencimentos do mês de novembro		CAIXA GERAL DE APSENTAÇÕES
12-12-2023	NPAG	0,00 €	11 391,97 € Segurança Social - Regime de Permanência		IGFSS - Inst. Gestão Financeira de Segurança Social
12-12-2023	NPAG	0,00 €	6 276,10 € Vencimentos do mês de novembro		IGFSS - Inst. Gestão Financeira de Segurança Social
12-12-2023	NPAG	0,00 €	520,39 € Vencimentos do mês de novembro		IGFSS - Inst. Gestão Financeira de Segurança Social
12-12-2023	NPAG	0,00 €	5 856,00 € Vencimentos do mês de novembro		IGCP - Instituto Gestão Tesouraria Crédito Público
12-12-2023	NPAG	0,00 €	12 67 € Vencimentos do mês de novembro		Cofre Previdência dos Funcionários de Agentes do Estado
12-12-2023	NPAG	0,00 €	41,70 € Protocolo - contribuição de novembro		SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS TRABAUTARQUIAS BARREIRO
12-12-2023	NPAG	0,00 €	149,31 € Vencimentos do mês de novembro		Associação - SSCTAB
12-12-2023	NPAG	0,00 €	154,50 € Vencimentos do mês de novembro		STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local
12-12-2023	NPAG	0,00 €	304,00 € Vencimentos do mês de novembro		FINCRÉDITO - Instituição Financeira de Crédito SA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	107,82 € Danos em Terceiros - Reparação de vistoria 25-ST-96		JOSÉ MANUEL PEREIRA RUA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	2,88 € Danos em Terceiros - Reparação de vistoria 25-ST-96		IGCP - Instituto Gestão Tesouraria Crédito Público
12-12-2023	NPAG	0,00 €	1 950,00 € Pagamento de Taxa Contributiva à Segurança Social		IGFSS - Inst. Gestão Financeira de Segurança Social
12-12-2023	NPAG	0,00 €	358,79 € Cafés Delta		MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	72,08 € Fornecimento de Energia		SU ELETRICIDADE, S.A.
12-12-2023	NPAG	0,00 €	108,13 € Fornecimento de Energia		SU ELETRICIDADE, S.A
12-12-2023	NPAG	0,00 €	25,45 € Fornecimento de Energia		SU ELETRICIDADE, S.A
12-12-2023	NPAG	0,00 €	2,91 € Fornecimento de Energia		SU ELETRICIDADE, S.A
12-12-2023	NPAG	0,00 €	14,00 € Seguros - Remo Acidentes Pessoais IEFP		FIDELIDADE LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	23,11 € Fornecimento de água		CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
12-12-2023	NPAG	0,00 €	33,38 € Fornecimento de água		CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
Transporte		0,00 €	0,00 €		



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Vila Boa

Reconciliação Bancária - Novo Banco

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 441 935,88 €

Saldo Inicial no Extrato: 442 058,08 €

*João
André
CE
B
q*

Data	Documento	Débito	Descrição	Fornecedor/Cliente	
12-12-2023	NPAG	0,00 €	1 390,15 €	Bens alimentares	RECHEIO - CASH & CARRY S A
12-12-2023	NPAG	0,00 €	200,00 €	Apoio Atividades	CENTRO SOCIAL E PAROQUEL DE SANTO ANDRÉ
12-12-2023	NPAG	0,00 €	100,00 €	Apoio Atividades	MOLA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
12-12-2023	NPAG	0,00 €	150,00 €	Apoio Aniversário	MOLA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
12-12-2023	NPAG	0,00 €	425,00 €	Protocolo	CORO POLIFÔNICO DO ALTO DO SEIXALINHO
12-12-2023	NPAG	0,00 €	600,00 €	Apoio Atividades	GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO "OS LEÇAS"
12-12-2023	NPAG	0,00 €	295,20 €	Substituição de vidro Escola Q N Telha	A VIDRACEIRA DE S.º MARIA, LDA.
12-12-2023	NPAG	0,00 €	127,92 €	Fornecimento e montagem vidro escola JI nº3	A VIDRACEIRA DE S.º MARIA, LDA.
12-12-2023	NPAG	0,00 €	31,49 €	Aquisição de materiais diverso Conservação Varandas	F S MOTA, LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	184,51 €	Aquisição de material elétrico	SODISUL - SOC.DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO,L
12-12-2023	NPAG	0,00 €	60,18 €	Aquisição de material elétrico	SODISUL - SOC.DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO,L
12-12-2023	NPAG	0,00 €	40,90 €	Aquisição de materiais diversos	FARIA & PACHECO LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	34,85 €	Aquisição de materiais - peças	FARIA & PACHECO LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	3 003,87 €	Aquisição de brindes para oferta de Natal Escolas	MY FAVORITE DREAM, Lda
12-12-2023	NPAG	0,00 €	843,40 €	Aquisição de monitores e cabos HDMI	Starsystem, Soluções Informáticas Lda
12-12-2023	NPAG	0,00 €	1 385,29 €	Sacos pretos	GUERREIRO FERNANDES & RAMOS COIMBRA - MATERIAL DE ECONOMATO, LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	200,00 €	Aquisição de ferramentas e utensílios	CARREIRO & NEVES, LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	891,20 €	Aquisição de material diverso	CARREIRO & NEVES, LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	1 018,68 €	Calendários	IMAGEM FRESCA PUBLICIDADE. UNIPESSOAL LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	6 238,00 €	Aquisição de Torre de andaimes	CATARI PORTUGAL - ALUGUER DE SISTEMAS PARA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA, LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	612,81 €	Requalificação do Jardim da Praça Paulo VI	ADMINTHIA SEMPRE, UNIPESSOAL LDA
12-12-2023	NPAG	0,00 €	481,25 €	Aquisição de sacos pretos	Plastibrás - Embalagem Personalizada Lda
12-12-2023	NPAG	0,00 €	239,24 €	Aquisição de sinal e verticais	SINALTOP, LDA
13-12-2023	SC-1	7 449,75 €	0,00 €	Importação de Faturação de 13-12-2023 a 13-12-2023	IEFP, IP
13-12-2023	SC-1	9 319,20 €	0,00 €	Importação de Faturação de 13-12-2023 a 13-12-2023	IEFP, IP
14-12-2023	NPAG	0,00 €	15,69 €	IMI - Restituições	IGCP - Instituto Gestão Tesouraria Crédito Público
14-12-2023	NPAG	0,00 €	358,99 €	IMI - Encargos	IGCP - Instituto Gestão Tesouraria Crédito Público
14-12-2023	SC-1	14 376,37 €	0,00 €	Imposto Municpal Imóveis	IGCP - Instituto Gestão Tesouraria Crédito Público
15-12-2023	NPAG	0,00 €	1 818,18 €	Fornecimento de Gasolina e Gásóleo	REPSOL S A

Transporte 0,00 € 0,00 €

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e V



Reconciliação Bancária - Novo Banco

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 441 935,00 €

Saldo Inicial no Extrato: 442 058,00 €

Data	Documento	Débito	Descrição	Fornecedor/Cliente	
15-12-2023	NPAG	0,00 €	240,00 €	Condomínio das Instalações de Santo André	CONDOMÍNIO PRÉDIO N.º 6 DA RUA DE MORNAGAÑO
15-12-2023	NPAG	0,00 €	1 218,00 €	Expediente - novembro e dezembro	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASQUILHOS
15-12-2023	NPAG	0,00 €	16 583,00 €	Aquisição de Vereduras Mecânicas	IGCP - Instituto Gestão Tesouraria Crédito Público
15-12-2023	NPAG	0,00 €	612,54 €	Serviços aluguer, assistência técnica e manutenção	BELTRÃO COELHO - SISTEMAS DE ESCRITÓRIO,LDA
15-12-2023	NPAG	0,00 €	319,80 €	Serviços de reestruturação e configuração de Serviços Sis	GIGABIS - Consultoria e Sistemas Informáticos, Lda.
15-12-2023	NPAG	0,00 €	40,00 €	Serviços Higiene, Segurança, Saúde e Medicina Trabalho	H+S LDº - POLICLÍNICA HELIODORO SALGADO
15-12-2023	NPAG	0,00 €	777,35 €	Aquisição de Serviços de Limpeza	PredExcelencia Gestão e Manutenção de Edifícios
15-12-2023	NPAG	0,00 €	124,95 €	Prestação serviços de comunicações	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA
15-12-2023	NPAG	0,00 €	3 688,00 €	Aquisição de tendas	SOTENDAS - B. QUEIROS, UNIPessoal, LDA
16-12-2023	SC-1	72 651,82 €	0,00 €	Importação de Faturação de 18-12-2023 a 18-12-2023	CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
19-12-2023	CHQ	917,97 €	0,00 €	Depósito de cheques nº 9822927039 e nº 9322928334 - 8	MARIA MANUELA LINS MARINHEIRO
19-12-2023	NPAG	0,00 €	343,00 €	Festa - Baile tenda	IGFSS - Inst. Gestão Financeira da Segurança Social
19-12-2023	NPAG	0,00 €	43,75 €	Festa - Baile tenda	IGCP - Instituto Gestão Tesouraria Crédito Público
19-12-2023	NPAG	0,00 €	43,75 €	Festa - Baile tenda	PROSEGUR ALARMES DISSUAÇÃO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	107,01 €	Aquisição de serviços de Assistência Técnica	H+S LDº - POLICLÍNICA HELIODORO SALGADO
19-12-2023	NPAG	0,00 €	40,00 €	Serviços Higiene, Segurança, Saúde e Medicina Trabalho	PredExcelencia Gestão e Manutenção de Edifícios
19-12-2023	NPAG	0,00 €	777,29 €	Aquisição de Serviços de Limpeza	FRESOFT SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDº
19-12-2023	NPAG	0,00 €	380,93 €	Aquisição da serviços de Assistência Técnica	AQUAMATIC, S.A
19-12-2023	NPAG	0,00 €	115,13 €	Aquisição de ferramentas e utensílios	CERTOMA - Comércio Técnico de Máquinas Lda
19-12-2023	NPAG	0,00 €	827,00 €	Aquisição de filtro para aspirador	CARLOS FERNANDO MARTINS - SOM E LUZ UNIPessoal, LDA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	8 998,33 €	Aquisição de Pelco	ILDA MARIA PACHECO
19-12-2023	NPAG	0,00 €	160,00 €	Aquisição de botachas de Natal	DIMEP - DIMAS DE MELO PIMENTA EUROPA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	92,00 €	Contrato de Assistência Técnica	DIMEP - DIMAS DE MELO PIMENTA EUROPA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	185,98 €	Contrato de Assistência Técnica	TABUADA CREDÍVEL, UNIPessoal, LDA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	55,80 €	EPTs - 2 pares de botas	TABUADA CREDÍVEL, UNIPessoal, LDA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	1 066,04 €	Vestuário para trabalhadores	GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA VERDERENA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	150,00 €	Apoio Aniversário	GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA VERDERENA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	350,00 €	Apoio Atividades	PONGO-DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR,SA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	3 484,71 €	Produtos alimentares para Cebazes de Natal	RECHEIO - CASH & CARRY SA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	1 426,71 €	Bens alimentares	
	Transporte	0,00 €	0,00 €		



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Vila das Pombas

Reconciliação Bancária - Novo Banco

*Sr.
André
CE
S
B
S
F*

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 441 935,88 €

Saldo Inicial no Extrato: 442 058,08 €

Data	Documento	Débito	Descrição	Fornecedor/Cliente	
18-12-2023	NPAG	0,00 €	312,38 €	Prestação serviços de comunicações	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	625,00 €	Aquisição de serviços de Pai Natal das Escolas	JOÃO MANUEL GOMES SANTOS
19-12-2023	NPAG	0,00 €	90,83 €	Condónio de dezembro	SHOPPING VIA EUROPA
19-12-2023	NPAG	0,00 €	441,00 €	Expediente - dezembro	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ
19-12-2023	NPAG	0,00 €	441,00 €	Expediente - dezembro	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BARREIRO
19-12-2023	NPAG	0,00 €	400,00 €	Serviços de consultadoria e Assessoria Jurídica	SUSANA CAÇO DIAS
19-12-2023	DIN	600,00 €	0,00 €	Depósito de numerário	CORIDAL - Comércio de Tintas Lda.
21-12-2023	NPAG	0,00 €	579,74 €	Aquisição de tintas e consumíveis	CONFLOBRA, UNIPessoal LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	713,40 €	Aquisição de serviços para manutenção estores da junta	Decorpedra - Comércio e Decoração de Mármore e Granitos, Sociedade Unipessoal Lda
21-12-2023	NPAG	0,00 €	486,17 €	Aquisição de Placas Toponómicas	VILSAD, Lda
21-12-2023	NPAG	0,00 €	130,00 €	Aquisição de EPI's	MY FAVORITE DREAM Lda
21-12-2023	NPAG	0,00 €	70,85 €	Aquisição de brindes para oferta de Natal Escolas	BRAVANTIC EVOLVING TECHNOLOGY, S.A.
21-12-2023	NPAG	0,00 €	204,43 €	Upgrade 3 licenças Microsoft 365	SABIR HOTÉIS, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	470,00 €	Hotel - Congresso de ANAFRE 2024	ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	1 018,48 €	Requalificação do jardim da Praça Paulo VI	STAND DE BICICLETAS ÁLVARO JOÃO REGRA - de António Carlos Brásas Regra
21-12-2023	NPAG	0,00 €	89,00 €	Aquisição de materiais para manutenção dos caminhos d	SOOSUL - SOC.DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉCTRICO,L
21-12-2023	NPAG	0,00 €	135,19 €	Aquisição de material elétrico	TOP GUTTER UNIPessoal LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	458,33 €	Aquisição de tabela de basquetebol e redes	TOP GUTTER UNIPessoal LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	743,12 €	Aquisição de sinais verticais de trânsito	CONSUMONDAS - Consum'vets para informática, Unipessoal Lda
21-12-2023	NPAG	0,00 €	276,50 €	Material de limpeza	COVELO & PINTO, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	108,93 €	Ferramentas e utensílios para Higiene Urbana	COVELO & PINTO, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	156,43 €	Ferramentas e utensílios para Espaço Público	FARIA & PACHECO LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	5,70 €	Aquisição de ferramentas e utensílios	ROGISO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPessoal, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	943,53 €	Aquisição telhas para telhado Armazém Ato Seixalinho	ROGISO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPessoal, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	239,51 €	Aquisição de material diverso	MESTRE DA COR COMÉRCIO DE TINTAS, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	1 462,38 €	Pintura dos muros exteriores da EB Nº9	MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE TINTAS, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	1 016,24 €	Pintura dos muros exteriores da EB Nº7	MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE TINTAS, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	351,45 €	Aquisição de tintas e consumíveis	ASSOCIAÇÃO CLÍNICA FRATER
21-12-2023	NPAG	0,00 €	100,00 €	Apolo Atividades	

Transporte 0,00 € 0,00 €

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Ve



Reconciliação Bancária - Novo Banco

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 441 935,68 €

Saldo Inicial no Extrato: 442 058,08 €

Data	Documento	Débito	Descrição	Fornecedor/Cliente	
21-12-2023	NPAG	0,00 €	48,39 €	Fornecimento de Energia	SU ELETRICIDADE, S.A
21-12-2023	NPAG	0,00 €	851,90 €	Aquisição de bens e serviços para manutenção da frota	AMBROCAR - Reparação e Comércio de Automóveis, Lda
21-12-2023	NPAG	0,00 €	122,50 €	Bens alimentares	RECHEIO - CASH & CARRY S.A.
21-12-2023	NPAG	0,00 €	34,69 €	Bens alimentares	RECHEIO - CASH & CARRY S.A.
21-12-2023	NPAG	0,00 €	977,00 €	Bens alimentares	RECHEIO - CASH & CARRY S.A.
21-12-2023	NPAG	0,00 €	108,00 €	Condomínio da Sede	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO R BARTOLOMEU DIAS N.º 7
21-12-2023	NPAG	0,00 €	24 582,63 €	Aquisição de caminhos de varredura	RFMA - RUI FERNANDO MARTINS, UNIPessoal LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	20,29 €	Encerramento de contas do 2º ano Projeto 016/EAAE/20	IEFP, IP
21-12-2023	NPAG	0,00 €	407,37 €	Encerramento de contas do 3º ano Projeto 026/EAAE/19	IEFP, IP
21-12-2023	NPAG	0,00 €	20,35 €	Encerramento de contas do 5º ano Projeto 023/EAAE/17	IEFP, IP
21-12-2023	NPAG	0,00 €	5 658,00 €	Aquisição Serviço de montagem de árvores de Natal	LIGTSZONE - Iluminação Ornamentação, Lda
21-12-2023	NPAG	0,00 €	426,00 €	Protocolo	GRUPO CORALE INSTRUMENTAL DE SANTO ANDRÉ
21-12-2023	NPAG	0,00 €	567,00 €	Expediente - Agrupamento Augusto Cabrita	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AUGUSTO CABRITA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	357,00 €	Renda da loja R. Bartolomeu Dias, 9 e 9A	HERANÇA de Maria Élia Gonçalves Mariz
21-12-2023	NPAG	0,00 €	104,86 €	Aquisição de águas	PABEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	814,40 €	Aquisição de materiais construção	FERMOQUEL de Fernando Luís Piedade de Sousa
21-12-2023	NPAG	0,00 €	694,29 €	Aquisição de Kit de máquinas a bateria	Ferreiral - Importação e Exportação de Materiais de Construção Civil Lda
21-12-2023	NPAG	0,00 €	844,89 €	Vestuário para trabalhadores	PROVEST, UNIPessoal, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	12 232,35 €	Pintura e substituição de rede do Polidesportivo da Recre	TRAÇO MESTRE - CONSTRUÇÕES E SERRALHARIA, UNIPessoal, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	1 821,39 €	Aquisição de escovas para vassouras	Malas & Malas - Indústria de Escovas & Similares, Lda
21-12-2023	NPAG	0,00 €	615,00 €	Aquisição serviços consultadoria	LOCALGEST - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E GESTÃO UNIPessoal, LDA
21-12-2023	NPAG	0,00 €	21,82 €	Materiais para Escolas e Jardins de Infância	BARÃO & COSTA, LDA
21-12-2023	DIN	500,00 €	0,00 €	Depósito de numerário - Fundo de Maneio	
21-12-2023	SC-1	2 925,88 €	0,00 €	Regime de Permanência a Tempo Inteiro	DGAL - Direcção Geral das Autarquias Locais
22-12-2023	SC8-	0,00 €	54 998,90 €	Vencimentos do mês de dezembro	
22-12-2023	NPAG	0,00 €	1 037,89 €	Vencimentos do mês de dezembro	ADSE, IP
22-12-2023	NPAG	0,00 €	81,73 €	Serviços Bancários	NOVO BANCO, S.A
22-12-2023	NPAG	0,00 €	38,38 €	Fornecimento de Energia	SU ELETRICIDADE, S.A
22-12-2023	NPAG	0,00 €	255,75 €	Prestação serviços de comunicações	MEO - Serviços de Comunicações a Multimédia, SA
22-12-2023	NPAG	0,00 €	1 147,74 €	Aquisição de escovas para máquina de deservagem	RESITUL - EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS, LDA

Transporte 0,00 € 0,00 €

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Ve



Reconciliação Bancária - Novo Banco

[Handwritten signatures]

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 441 935,00 €

Saldo Inicial no Extracto: 442 058,00 €

Data	Documento	Débito	Crédito	Descrição	Fornecedor/Cliente
22-12-2023	NPAG	0,00 €	340,27 €	Aquisição de inverte	SOBRISUL - SOCIEDADE DE BRITAS SELECCIONADAS DO SUL, S.A.
22-12-2023	NPAG	0,00 €	1 377,00 €	Aquisição de escadas e escadotes	EQUIPLEVA - EQUIPAMENTOS DE ELEVACAO E TRANSPORTE, LDA
22-12-2023	NPAG	0,00 €	223,98 €	Aquisição de bens e serviços para manutenção de má	TRURELVA - UNIPESSOAL LDA
22-12-2023	NPAG	0,00 €	242,02 €	Aquisição de bens e serviços para manutenção de má	TRURELVA - UNIPESSOAL,LDA.
22-12-2023	NPAG	0,00 €	1 186,67 €	Aquisição de bens e serviços para manutenção de má	TRURELVA - UNIPESSOAL,LDA
22-12-2023	NPAG	0,00 €	460,00 €	Serviços de transporte	Serviços Municipalizados TCB
22-12-2023	NPAG	0,00 €	37,77 €	Aquisição de material elétrico	SODISUL - SOC.DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELECTRICO,L
22-12-2023	NPAG	0,00 €	221,40 €	Formação	QUADROS E METAS - CONSULTORES DE GESTÃO E FORMAÇÃO LDA
22-12-2023	NPAG	0,00 €	498,65 €	Requalificação do jardim da Praça Paulo VI	UNILENE IND COMERCIO MATERIAS PLASTICAS LDA
22-12-2023	NPAG	0,00 €	77,00 €	Ferramentas e utensílios para Espaço Público	BARÃO & COSTA, LDA
22-12-2023	NPAG	0,00 €	73,42 €	Ferramentas e utensílios para Obras	BARÃO & COSTA, LDA
27-12-2023	NPAG	0,00 €	630,94 €	Fornecimento e montagem de vidros em paragens	VIDREIRA IDEAL DA VILA CHÃ, LDA
27-12-2023	NPAG	0,00 €	135,29 €	Fornecimento e montagem de vidros em paragens	IGFSS - Inst.Gestão Financeira de Segurança Social
27-12-2023	NPAG	0,00 €	1 083,30 €	ADSE - CAPITAÇÃO DEZEMBRO	ADSE, IP.
27-12-2023	NPAG	0,00 €	265,00 €	Aquisição de flores - 25 de abril	VANGFLOR - Produção e Comércio de Flores, Lda
27-12-2023	NPAG	0,00 €	1 000,00 €	Protocolo	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Barreiro - Corpo de Salvamento Públicos
27-12-2023	NPAG	0,00 €	448,28 €	Aquisição de ferramentas e utensílios	AQUAMATIC, S.A
27-12-2023	NPAG	0,00 €	149,76 €	Ferramentas e utensílios para Espaço Público	COVELO & PINTO, LDA
27-12-2023	NPAG	0,00 €	40,00 €	Serviços Higiene, Segurança Saúde e Medicina Trabalho	H+S LDA - POLICLINICA HÉLIODORO SALGADO
27-12-2023	NPAG	0,00 €	676,25 €	Aquisição de materiais diversos	F.J.F.CAPELA de Fernando Jorge Fernandes
27-12-2023	NPAG	0,00 €	74,72 €	Aquisição de materiais diversos	FARIA & PACHECO LDA
27-12-2023	NPAG	0,00 €	878,15 €	Aquisição de bens e serviços para manutenção da frota	AMBROCAR Reparação e Comércio de Automóveis, Lda
27-12-2023	NPAG	0,00 €	476,01 €	Aquisição de Pilaretas	SINALTOP, LDA
27-12-2023	NPAG	0,00 €	41,30 €	Protocolo - CONTRINUIÇÃO DEZEMBRO	SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS TRABAAUTARQUIAS BARREIRO
27-12-2023	NPAG	0,00 €	105,34 €	Vencimentos do mês de dezembro	Associação SSCTAB
27-12-2023	NPAG	0,00 €	25,35 €	Fornecimento de Energia	SU ELETRICIDADE, S.A.
27-12-2023	NPAG	0,00 €	44,72 €	Fornecimento de Energia	SU ELETRICIDADE, S A
27-12-2023	NPAG	0,00 €	61,90 €	Fornecimento de Energia	SU ELETRICIDADE, S.A
27-12-2023	NPAG	0,00 €	116,69 €	Fornecimento de Energia	SU ELETRICIDADE, S A
27-12-2023	NPAG	0,00 €	5,77 €	Fornecimento de Energia	SU ELETRICIDADE, S.A
Transporte		0,00 €	0,00 €		



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Vila das Pombas

Reconciliação Bancária - Novo Banco

Extracto N.º 12 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Inicial da Contabilidade: 441 935,88 €

Saldo Inicial no Extrato: 442 058,00 €

Data	Documento	Débito	Descrição	Fornecedor/Cliente	
27-12-2023	NPAG	0,00 €	32,64 €	Fornecimento de Água	CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
27-12-2023	NPAG	0,00 €	10,94 €	Fornecimento de Água	CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
27-12-2023	NPAG	0,00 €	508,86 €	Aquisição de material diverso	ROGISO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPessoal LDA
27-12-2023	NPAG	0,00 €	149,80 €	Aquisição de bolo	PADARIA DA VILA ANDRÉ UNIPessoal LDA
27-12-2023	NPAG	0,00 €	50,00 €	Aquisição de Bolos Rei	PADARIA DA VILA ANDRÉ UNIPessoal LDA
27-12-2023	SC-7	1,10 €	0,00 €	Seguros - Ramo Acidentes Pessoais IEFP	FIDELIDADE LDA
29-12-2023	NPAG	0,00 €	292,13 €	Aquisição de Porta Chaves	SULTAÇAS - Teças e Tratés Lda
29-12-2023	NPAG	0,00 €	371,46 €	Autocolantes para Veículos da UFASSAV	COSTUMES EMERGENTES Lda
29-12-2023	NPAG	0,00 €	484,86 €	Fornecimento e montagem envidraçado	IGFSS - Inst.Gestão Financeira de Segurança Social
29-12-2023	NPAG	0,00 €	580,00 €	Ofertas de Natal	RAZÕES D'OUTRORA LDA
29-12-2023	NPAG	0,00 €	139,75 €	Aquisição de bens para Maestro	MEU SUPER de JORGE MANUEL DIAS MARQUES
29-12-2023	DIN	450,00 €	0,00 €	Depósito de numerário	

Total Reconciliado: 134 141,89 € 310 653,61 €

Saldo Reconciliado: 176 511,72 €

Diferença 0,00 €

Saldo Final no Extrato: 265 546,36 €

Saldo Final na Contabilidade: 263 361,56 €

Observações:

Visto: 1.1.2024

O Presidente
Ass.:

O Responsável Tesouraria
Ass.:

Conferi
Ass.: 5/1/2024

novobanco

EXTRATO DE CONTA

Extrato nº 1/2024

Conta à Ordem nº 0001 9453 5053
NIB 0007.0000.00194535053.23
IBAN PT50 0007 0000 0019 4535 0532 3
End. SWIFT/BIC BESCPPTL
Data Extrato Atual 01/01/2024
Data Extrato Anterior 01/12/2023

UNIAO FREG ALTO SEIXALINHO ST AN DRE

VERDERENA
R BARTOLOMEU DIAS, 7 D
ALTO SEIXALINHO
2830-040 BARREIRO

MENSAGENS

No âmbito do disposto na Lei n.º 83/2017, de 18 agosto, a identificação dos beneficiários efetivos é obrigatória. Proceda à sua identificação ou atualização sempre que se registrem alterações a este respeito. De acordo com a legislação aplicável, os seus dados deverão manter-se completos e atualizados.

Caso tenha mudado recentemente os dados da empresa ou dos seus representantes/beneficiários efetivos (objeto social, morada da sede, NIPC, estrutura acionista, identidade dos sócios, órgãos de administração, beneficiários efetivos) deverá enviar-nos o respetivo comprovativo.

Durante o mês de janeiro o novobanco irá disponibilizar o Extrato de Comissões, onde encontrará o detalhe das comissões cobradas pelos serviços associados à sua conta de pagamentos e informações sobre juros cobrados ou auferidos, caso tenham existido durante o ano de 2023. Receberá o Extrato de Comissões no mesmo suporte que recebe o seu Extrato de Conta. Durante o ano de 2024, o Extrato de Comissões estará disponível, no novobanco Online Empresas, em Documentos | Consulta | Fatura Recibo / Extrato de Comissões.

MOVIMENTOS DE CONTA

DEPOSITO A ORDEM CONTA NEGOCIOS - DO

Data	Data Valor	Origem	Descriptivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
01/12/23			SALDO ANTERIOR			442.058,08
04/12/23	04/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 475979535 P/ Cdir 31 De Janeiro Os	1.450,00		440.608,08
04/12/23	04/12/23	PGT	Pag Serv Nbnet 475978722 21763	32,59		440.575,49
04/12/23	04/12/23	PGT	Pag Serv Nbnet 475978556 21763	12,47		440.563,02
04/12/23	04/12/23	TEI	Trf Cred Sepa+ De Iesp Delegacao Regional De Lisboa E Vale D		24.751,04	465.314,06
05/12/23	05/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 476014027 P/ Anafre - Associação N	75,00		465.239,06
05/12/23	05/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 476012591 P/ Suministros Y Barred	72.100,00		393.139,06
07/12/23	07/12/23	CHQ	Cheque De Caixa N° 01047681	122,20		393.016,86
12/12/23	12/12/23	TRF	Pag Estado Nbnet 477279565 Referência 156890189886994	5.858,00		387.158,86
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 477315324 P/ Adivinha Sempre Unip	612,81		386.546,05
12/12/23	12/12/23	TRF	Pag Estado Nbnet 477293374 Referência 156380626819067	2,88		386.543,17
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 477282804 P/ Finicrédito-Inst Fin	304,00		386.239,17

NOVO BANCO, S.A. com sede na Av. da Liberdade nº 195, 1250-142 Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Commercial de Lisboa, com o capital social de 656784186291 Euros

Linha Direta Empresas | 707 290 300 | www.novobanco.pt
Atendimento personalizado das 8h00 às 22h00, dias úteis, e das 9h00 às 19h00
fim de semana e feriados.
Custo de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel
acrescido de IVA à taxa em vigor.

André JN

MOVIMENTOS DE CONTA

DEPOSITO A ORDEM CONTA NEGOCIOS - DO

Data	Data Valor	Origem	Descrição	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477316519 P/ Plástilevas- Embalagem	461,25		385.777,92
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477312629 P/ Guerreiro Fernandes R	1.385,29		384.392,63
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477273964 21763	33,38		384.359,25
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477301599 21818	108,13		384.251,12
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477309673 P/ Faria Pacheco, Lda.	75,75		384.175,37
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477300408 10420	14,06		384.161,31
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477282098 P/ Stal	154,50		384.006,81
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477290881 P/ Cofre Previdencia	12,67		383.994,14
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477298211 P/ Mola Associação Cultu	250,00		383.744,14
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477317010 P/ Sinaltop, Lda.	239,24		383.504,90
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477283049 20181	520,39		382.984,51
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477300779 21818	25,45		382.959,06
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 477299989 P/ Grupo Dramatico Recreati	500,00		382.459,06
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477307989 P/ A Vdraceira Santa Ma	127,92		382.331,14
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 477309343 P/ Sodisul-Sociedade Distri	244,69		382.086,45
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477283349 21056	1.950,00		380.136,45
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 477313898 P/ Imagem Fresca Publicidad	1.018,66		379.117,79
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 477314758 P/ Catari Portugal Aluguer	6.238,09		372.879,70
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477298882 P/ Centro Social Paroqui	200,00		372.679,70
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477313274 P/ Carreiro Neves Lda	1.091,20		371.588,50
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477300585 21818	2,91		371.585,59
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477302482 P/ A Vdraceira De Sta M	295,20		371.290,39
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477311521 23101	358,79		370.931,60
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477274779 21763	23,11		370.908,49
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477295306 P/ Rechelo - Cash Carry	1.390,15		369.518,34
12/12/23	12/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 477301876 21818	72,06		369.446,28
12/12/23	12/12/23	TRF	Pag Tsu Nbnnet 477278890 510834264 112023	16.668,16		352.778,12
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477294580 P/ José Manuel Pereira R	107,82		352.670,30
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477299309 P/ Coro Polifônico Alto	425,00		352.245,30
12/12/23	12/12/23	TRF	Pag Estado Nbnnet 477278667 Referência 541830776220401	11.206,99		341.039,31
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477312213 P/ Starsystem-Soluções I	643,40		340.394,91
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477280366 P/ Serv.Soc.Cult.Trab.Au	191,01		340.203,90
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477310454 P/ My Favorite Dream, Ld	3.983,97		336.219,93
12/12/23	12/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477302949 P/ F.S.Mota, Lda.	31,49		336.188,44
13/12/23	13/12/23	TEI	Trf Cred Sepa+ De Iesp Delegacao Regional De Lisboa E Vale D		16.768,95	329.429,49
14/12/23	14/12/23	TEI	Trf Cred Sepa+ De Cm Imposto Municipal Sobre		14.000,69	326.958,08
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477643998 P/ Soarendas-B.Queiros,Un	3.668,00		323.290,08
15/12/23	15/12/23	TRF	Pag Estado Nbnnet 477647358 Referência 162612438617659	16.583,00		326.707,08
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477642082 P/ Meo Serviços Comunica	124,95		326.582,13

novobanco

MOVIMENTOS DE CONTA

DEPOSITO A ORDEM CONTA NEGOCIOS - DO

Data	Data Valor	Origem	Descriptivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477642560 P/ Repsol, Sa	1.818,18		344.763,95
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477646055 P/ Agrupamento Escolas C	1.218,00		343.545,95
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477645600 P/ H + S Lda.- Polyclinic	40,00		343.505,95
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477644400 P/ Beltrão Coelho	612,54		342.891,41
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477643293 P/ Prediexcelência Lda	777,35		342.116,06
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477644904 P/ Gigasis, Lda.	319,80		341.796,26
15/12/23	15/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 477646256 P/ Condomínio Do Predio	240,00		341.556,26
18/12/23	18/12/23	BEN	Pagamento Transferencia De Camera M Barreiro		72.851,82	414.408,08
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478323376 P/ Agrupamento Escolas B	441,00		413.967,08
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478327807 P/ H + S - Policlínica M	40,00		413.927,08
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478335035 P/ Igfss Inst Gestão Fin	43,75		413.883,33
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478329499 P/ Carlos F. Martins-Som	9.999,33		403.884,00
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478339417 P/ Susana Caco Dias	200,00		403.684,00
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478321825 P/ João Manuel Gomes San	625,00		403.059,00
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478328058 P/ Dimep-Dimas M.P.Europ	278,97		402.780,03
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478323975 P/ Susana Caco Dias	200,00		402.590,03
19/12/23	19/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 478326086 20234	34,44		402.545,59
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478330202 P/ Certoma-Cor.Técnico D	627,00		401.918,59
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478328677 P/ Ilda Maria Pacheco	160,00		401.758,59
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 478330761 P/ Fresoft Solucoes Informa	390,93		401.377,66
19/12/23	19/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 478325844 20234	35,67		401.341,99
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478331301 P/ Prediexcelencia Lda	777,29		400.564,70
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478323819 P/ Grupo Desportivo Rec	500,00		400.064,70
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478320914 P/ Recheio Cash Carry,Sa	1.426,71		398.637,99
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 478330622 P/ Aquamaric Sa	115,13		398.522,86
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478333754 P/ Maria Manuela Luis Ma	343,00		398.179,86
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478319838 P/ Pingo Doce-Distribuic	3.484,71		394.695,15
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478322251 P/ Shopping Via Europa	90,63		394.604,52
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478322482 P/ Agrupamento Escolas S	441,00		394.163,52
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478325271 P/ Tabuada Credivel-Unip	1.121,64		393.041,88
19/12/23	19/12/23	TRF	Pag Estado Nbnnet 478336234 Referência 178023093631580	43,75		392.998,13
19/12/23	19/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 478327153 20234	36,90		392.961,23
19/12/23	19/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478321463 P/ Meo Sereviços Comunic	312,38		392.648,85
19/12/23	19/12/23	ENT	Depósito De Numerário		600,00	393.248,85
19/12/23	20/12/23	REM	Depósito De Cheques S/ Olc		917,97	394.166,82

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av da Liberdade nº 195, 1250-142 Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 6.567.843.867,91 Euros

Linha Direta Empresas | 707 700 300 | www.novobanco.pt
Atendimento personalizado das 08h00 às 22h00, dias úteis, e das 09h00 às 18h00
Ias da semana e feriados
Custo de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel
acréscido de IVA à taxa em vigor

MOVIMENTOS DE CONTA

DEPOSITO A ORDEM CONTA NEGOCIOS - DO

Data	Data Valor	Origem	Descriutivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
21/12/23	21/12/23	COM	Manutenção Conta Negocios - 22/11/2023 A 21/12/2023	7,00		394.159,82
21/12/23	21/12/23	FPR	Imposto Selo S/ Manutenção De Conta	0,28		394.159,54
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478534820 P/ Confidobra, Unipessoal	713,40		393.446,14
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478531232 P/ Stand Bicicletas-Alva	88,00		393.358,14
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478533825 P/ Vilasd Lda	130,00		393.228,14
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478528555 P/ Faria Pacheco, Lda.	5,70		393.222,44
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478525169 P/ Condomínio Rua Bartol	108,00		393.114,44
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnet 478531615 P/ Alfredo Moreira Silva &	1.015,48		392.098,96
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478533596 P/ My Favorite Dream, Ld	70,85		392.028,11
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnet 478530508 P/ Sodisul-Sociedade Distri	135,19		391.892,92
21/12/23	21/12/23	PGT	Pag Serv Nbnet 478523522 21818	48,39		391.844,53
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnet 478530970 P/ Ambrocár Reparação E Com	434,34		391.410,19
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478529481 P/ Consumidoras, Lda.	276,50		391.133,69
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnet 478538062 P/ Ambrocár Reparação E Com	417,56		390.716,13
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478527382 P/ Mestre Da Cor-Comérci	2.832,07		387.884,06
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478525823 P/ Ríma-Rui Fernando Mar	24.582,63		363.301,43
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478530196 P/ Top Gutter Unipessoal	1.199,45		362.101,98
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnet 478535231 P/ Coridal Comercio De Tint	579,74		361.522,24
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478533149 P/ Bravantic Evolving Te	204,43		361.317,81
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478532569 P/ Sabir Hotéis, Lda.	470,00		360.847,81
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnet 478528199 P/ Rogiso - Materials De Co	1.185,04		359.662,77
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478526519 P/ Associação Clínica Fr	100,00		359.562,77
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478524813 P/ Rechelo Cash Carry, S	1.134,19		358.428,58
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478528934 P/ Covelo E Pinto Lda	275,36		358.153,22
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478534426 P/ Decorpêdra, Lda.	466,17		357.687,05
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478625594 P/ Localgest, Lda.	615,00		357.072,05
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478617567 P/ Ferekel, Lda	694,29		356.377,76
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478616708 P/ Traço Mestre Cons.Ser	12.232,35		344.145,41
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnet 478625725 P/ Barao & Costa Lda	21,62		344.123,79
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478623004 P/ Iefp-Inst.Emprego For	20,29		344.103,50
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478622091 P/ Ligtszone, Lda.	5.658,00		338.445,50
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478621515 P/ Grupo Coral E Instrum	425,00		338.020,50
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478617111 P/ Provest, Unipessoal	844,89		337.175,61
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478623132 P/ Iefp-Inst.Emprego For	407,37		336.768,24
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478619230 P/ Pabel, Lda.	104,86		336.663,38
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnet 478621083 P/ Agrupamento Escolas A	567,00		336.096,38
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnet 478620322 P/ Maria De Fatima Canas Ro	357,00		335.739,38

novobanco

CE
JL
Adm
GD
ET
GL

MOVIMENTOS DE CONTA

DEPOSITO A ORDEM CONTA NEGOCIOS - DO

Data	Data Valor	Origem	Descriativo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478615878 P/ Maia Maia Lda.	1.521,39		334.217,99
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478622668 P/ Ifsp-Inst.Emprego For	20,35		334.197,64
21/12/23	21/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478617975 P/ Fermigel-Material Co	614,40		333.583,24
21/12/23	21/12/23	TEI	Trf Cred Sepa+ De Direccao Geral Das Autarquias Locais		2.925,58	336.508,82
21/12/23	22/12/23	ORD	Pagamento Salarios 72 Ordens Nis0121902335401	54.998,90		281.509,92
21/12/23	22/12/23	ORD	Comissão S/ Pagamento 72 Ordens Nis 0121902335401	52,36		281.457,56
21/12/23	22/12/23	ORD	Imposto Selo S/ Comissão Pagamento Ordens Nis 0121902335401	2,09		281.455,47
22/12/23	22/12/23	TRF	Pag Estado Nbnnet 478857432 Referência 521900121629716	1.037,89		280.417,58
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 478894032 P/ Barao & Costa Lda	151,08		280.266,50
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478889826 P/ Sobrisul, S.A.	340,27		279.926,23
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478892074 P/ Sm Transportes Colect	460,00		279.466,23
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478891417 P/ Trurelva	1.652,67		277.813,56
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478893488 P/ Unilene, Lda.	496,65		277.316,91
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478890509 P/ Equipleva, Lda.	1.377,60		275.939,31
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478889235 P/ Resitul, Lda	1.147,74		274.791,57
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478882844 P/ Meo Serviços Comunica	255,75		274.535,82
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 478892315 P/ Sodisul-Sociedade Distri	37,77		274.498,05
22/12/23	22/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 478893011 P/ Quadros E Metas, Lda.	221,40		274.276,65
22/12/23	22/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 478882205 21818	36,38		274.240,27
22/12/23	22/12/23	ENT	Depósito De Númerário		500,00	274.740,27
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479593350 P/ Vangflor	265,00		274.475,27
27/12/23	27/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 479491085 21818	5,77		274.469,50
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479590610 P/ H + S-Policlínica Hel	40,00		274.429,50
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479496399 P/ Igfss Inst Gestão Fin	135,29		274.294,21
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479589045 P/ Faria Pacheco, Lda	74,72		274.219,49
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479587102 P/ Serv.Soc.Cult.Trab.Au	146,64		274.072,85
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 479591890 P/ Aquamaric Sa	446,28		273.626,57
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479580342 P/ Padaria Da Vila André	199,80		273.426,77
27/12/23	27/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 479490577 21763	10,94		273.415,83
27/12/23	27/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 479490614 21763	32,84		273.382,99
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 479489659 P/ Rogiso - Materials De Co	506,86		272.876,13
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Intrab Nbnnet 479588384 P/ Ambrocár Reparação E Com	878,15		271.997,98
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479591429 P/ Covelo E Pinto Lda	149,76		271.848,22
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479592755 P/ Associação Bombeiros	1.000,00		270.848,22
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepa+ Nbnnet 479589564 P/ F J F Capela	676,25		270.171,97
27/12/23	27/12/23	PGT	Pag Serv Nbnnet 479492612 21818	44,72		270.127,25

Pág. 1 de 10 | Data: 2024-01-01 | Número de Movimentos: 40 | Total Saldo: 270.127,25 | Novo Banco, S.A.

NOVO BANCO, S.A. com sede na Av. da Liberdade n.º 195, 1250-162 Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 6.567.843.862,91 Euros

Linha Direta Empresas | 707 200 309 | www.novobanco.pt
Atendimento personalizado das 9h00 às 22h00, dias úteis, e das 9h00 às 18h00 fins de semana e feriados.
Custo de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel, acrescido de IVA a taxa em vigor.

Atendeu

MOVIMENTOS DE CONTA

DEPOSITO A ORDEM CONTA NEGOCIOS - DO

Data	Data Valor	Origem	Descriativo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
27/12/23	27/12/23	PGT	Pag Serv Nbnet 479492142 21818	51,90		270.075,35
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepat Nbnet 479587702 P/ Sinaltop, Lda.	476,01		269.599,34
27/12/23	27/12/23	TRF	Trf Cred Sepat Nbnet 479494279 P/ Vidreira Ideal Da VR	530,34		269.069,00
27/12/23	27/12/23	TRF	Pag Estado Nbnet 479593937 Referência 521500121718611	1.983,36		267.085,64
27/12/23	27/12/23	PGT	Pag Serv Nbnet 479492028 21818	116,89		266.968,75
27/12/23	27/12/23	PGT	Pag Serv Nbnet 479492769 21818	25,35		266.943,40
27/12/23	27/12/23	TEI	Trf Cred Sepat De Ponto Seguro - Mediacao De Seguros, Sa.		1,16	266.944,56
29/12/23	29/12/23	TRF	Trf Cred Sepat Nbnet 479950875 P/ Costumes Emergentes L	371,46		266.573,10
29/12/23	29/12/23	TRF	Trf Cred Sepat Nbnet 479952475 P/ Igfss Inst Gestão Fin	484,86		266.088,24
29/12/23	29/12/23	TRF	Trf Cred Sepat Nbnet 479948505 P/ Sultaças-Taças E Trof	292,13		265.796,11
29/12/23	29/12/23	TRF	Trf Cred Sepat Nbnet 480043561 P/ Razões D'outrora, Lda	560,00		265.236,11
29/12/23	29/12/23	TRF	Trf Cred Sepat Nbnet 480088335 P/ Jorge Manuel Dias Mar	139,75		265.096,36
29/12/23	29/12/23	ENT	Depósito De Numerário		450,00	265.546,36
			TOTAL	310.278,93	133.767,21	
			SALDO CONTABILÍSTICO			265.546,36
			SALDO DISPONÍVEL			265.546,36
			SALDO AUTORIZADO			265.546,36

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Perfil de Investidor

O reforço da proteção do investidor, a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados, implica, para o Banco, o conhecimento de cada cliente, enquanto investidor.

Para consulta da classificação atribuída pelo Banco para efeitos de prestação de serviços e atividades de investimento, numa de três categorias: Não Profissional, Profissional ou Contraparte Eligível, confirme na informação enviada pelo Banco. Para mais informações consulte em www.novobanco.pt/ Informações ao investidor.

Prevalemente à decisão de investimento, é fundamental que todos os titulares da Conta efetuem e mantenham atuais as respostas ao Questionário de Perfil de Investidor sobre conhecimentos, experiência, situação financeira e objetivos em matéria de investimento, devendo, para tal, dirigir-se a seu Balcão ou aceder ao novo banco Online/ Questionário de Perfil de Investidor.

Independentemente do seu Perfil de Investidor e, mesmo no âmbito da mera execução de ordens, o Banco adverte-o que deverá procurar a diversificação dos seus investimentos, recomendando que não tenha uma concentração superior a 15% em qualquer produto ou instrumento financeiro emitente.

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos de particulares e de empresas, à ordem e a prazo, estão garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos de acordo com a informação constante no formulário de informação ao depositante (FDI) já disponibilizado.

Estão excluídos da garantia de reembolso os seguintes depósitos:

a) Constituídos em nome e por conta de instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, empresas de seguros e de reseguros, instituições de investimento coletivo, fundos de pensões, entidades do setor público administrativo nacional e estrangeiro e organismos supranacionais ou internacionais, com exceção:

i) Dos depósitos de fundos de pensões cujos associados sejam pequenas ou médias empresas;

ii) Dos depósitos de autarquias locais com um orçamento anual igual ou inferior a € 500 000,00;

b) Decorrentes de operações em relação às quais tenha sido proferida uma condenação penal, transitada em julgado, pela prática de atos de branqueamento de capitais;

c) Cujo titular não tenha sido identificado nos termos do disposto no artigo 26.º da lei nº 83/2017, de 18 de agosto (que estabelece as medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo) através da apresentação dos elementos previstos no artigo 23º da referida Lei, à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;

d) De pessoas e entidades que, nos dois anos anteriores à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos, ou em que tenha sido adotada uma medida de resolução, tenham tido participação, direta ou indireta, igual ou superior a 2 % do capital social da instituição de crédito ou tenham sido membros dos órgãos de administração da instituição de crédito, salvo se ficar demonstrado que não estiveram, por ação ou omissão, na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito e que não contribuiram, por ação ou omissão, para o agravamento de tal situação.

Mais informação sobre os limites e exceções a esta garantia estão devidamente identificados em www.fgd.pt. Caso pretenda, o Banco poderá informá-lo sobre a garantia do seu depósito.

Rede de Apoio ao Consumidor Endividado

Os clientes bancários com créditos em risco de incumprimento ou em atraso no pagamento das suas prestações podem obter informação, aconselhamento e acompanhamento junto da rede extrajudicial de apoio ao cliente bancário, a título gratuito. A rede de apoio ao cliente bancário é constituída por entidades habilitadas e reconhecidas pela Direção-Geral do Consumidor. Para mais informações sobre a rede de apoio, consulte o "Portal do Consumidor", disponível em www.consumidor.pt.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VEDERE



Balancete Analítico

Referente ao mês: De 01-01-2023 a 31-12-2023 - 2023

Conta Local	Descrição	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
12/	Depósitos à ordem	374 885,07	0,00	1 615 174,06	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00
12 2/	Depósitos bancários	374 885,07	0,00	1 615 174,06	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00
12 2 1/	Novo Banco	211 913,66	0,00	1 587 074,56	1 545 628,64	1 808 986,22	1 545 628,64	263 381,58	0,00
12 2 2/	Casa Geral de Depósitos	149 928,37	0,00	18 099,50	660,00	160 027,87	660,00	167 387,87	0,00
12 2 4/	BPI	13 023,04	0,00	0,00	498,70	13 023,04	498,70	12 526,34	0,00
Total		374 885,07	0,00	1 615 174,06	1 546 783,34	1 990 039,13	1 546 783,34	443 255,79	0,00



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

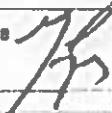
*Dr.
António
C.F.*

Norma de Controlo Interno

Exercício de 2023

Sede: Rua Bartolomeu Dias, 7 A
2830-040 Barreiro
212 091 553 Alto do Seixalinho / 212 155 508 St
André / 212 140 930 Verderena
e-mail: geral@jf-assav.pt

*Anular
Sexta
dr
P
G
G*

  	Deliberação N /2022	Reunião Ordinária <input checked="" type="checkbox"/> Extraordinária <input type="checkbox"/>
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA ASSAV		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>Aprovação Maioritária</p> <p>Unanimidade <input type="checkbox"/></p> <p>Votos Contra <input type="checkbox"/> Abst. - 5 CDS</p> <p>Votos a favor <input checked="" type="checkbox"/> 14 12-PS 1-PSD 1-CH</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>O Presidente da Assembleia </p> <p><i>Hugo Francisco Silveira Galante</i></p> <p>O Secretário <i>Hugo Francisco Silveira Galante</i></p> <p>Para execução imediata remeta-se a:</p> </div> </div>		
Proposta n.º 2 de 22/05/2022 (mandato 2021/2025)		
<p>Ponto 3.2: Aprovação Regulamento de Controlo Interno da União de Freguesias de Alto do Selvalinho, Santo André e Verderena</p> <p>Após análise, proponho a aprovação pela Assembleia.</p> <p>O Presidente da Mesa da Assembleia, (Emmanuel Ribeiro Marques)</p> 		



UF-ASSAV

Deliberação
Nº /2022

Data: 15/03/2022

Aprovada: Unanimidade Maioria

Reunião

Ordinária Extraordinária Pública Privada

O Secretário

O Presidente da Junta

Cabimento nº:

Para execução imediata remeta-se a:

Para conhecimento a:

Classificação Orçamental

Proposta nº 2 de 15/03/2022 (mandato 2021-2022)

PROVENIÊNCIA: Carlos Raposinho

ASSUNTO: Aprovação do Regulamento de Controlo Interno da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena (UFASSAV)

Considerando a aplicação do SNC AP nos seus Decretos 192/2015 e 85/2016, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pertencente ao Concelho do Barreiro, atualizou o Regulamento de Controlo Interno, que servirá de orientação para a implementação e execução do novo regime contabilístico.

O presente Regulamento de Controlo Interno sintetiza-se, portanto, no plano de organização, políticas e nos métodos e procedimentos de controlo adotados pela autarquia, com vista a atingir os seguintes objetivos:

- a) Garantir a legalidade e regularidade ao nível da elaboração, execução e modificação dos documentos contabilísticos obrigatórios;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c) A proteção do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e adequada, garantindo a sua fiabilidade;
- f) A realização das operações de forma mais eficiente;
- g) A adequada aplicação dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i) A transparéncia e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;



UF-ASSAV

*for S
Artur
S/C
q
H*

i) O registo oportuno das operações, pelas quantias corretas, nos documentos apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e legislação em vigor.

Proponho ainda que a Junta de Freguesia delibere submeter a respetiva proposta à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº1 do artigo 9º, anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº3 e 4, do artigo 57º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

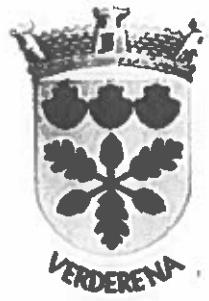
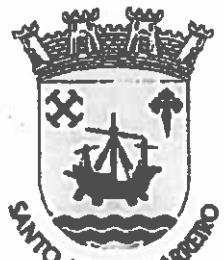
O Presidente,

Carlos Artur Raposinho dos Santos
(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

*Hanen
Fátima &
CR
B
CC
a
AL*

REGULAMENTO CONTROLO INTERNO

União das Freguesias de



MUNICÍPIO DO BARREIRO

André
B
CE
HVR
AB
AS
CP
V

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

Preâmbulo

<i>Introdução</i>	3
-------------------	---

Capítulo I – Princípios Gerais

<i>Artigo 1.º - Objetivo</i>	4
------------------------------	---

<i>Artigo 2.º - Âmbito de Aplicação</i>	4
---	---

<i>Artigo 3.º - Competências</i>	4
----------------------------------	---

Capítulo II – Princípios e Regras

<i>Artigo 4.º - Princípios</i>	5
--------------------------------	---

<i>Artigo 5.º - Documentos Oficiais</i>	5
---	---

Capítulo III – Documentos Previsionais

<i>Secção I – Identificação dos Documentos Previsionais</i>	5
---	---

<i>Artigo 6.º - Documentos Previsionais</i>	5
---	---

<i>Artigo 7.º - As Grandes Opções do Plano</i>	5
--	---

<i>Artigo 8.º - Plano Plurianual de Investimentos</i>	5
---	---

<i>Artigo 9.º - O Orçamento</i>	6
---------------------------------	---

<i>Secção II – Elaboração dos Documentos Previsionais</i>	6
---	---

<i>Artigo 10.º - Princípios Contabilísticos e Regras Orçamentais</i>	6
--	---

<i>Secção III – Execução e Modificação dos Documentos Previsionais</i>	7
--	---

<i>Artigo 11.º - Execução do Plano Plurianual de Investimentos</i>	7
--	---

<i>Artigo 12.º - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos</i>	7
--	---

<i>Artigo 13.º - Execução Orçamental</i>	7
--	---

<i>Artigo 14.º - Alterações Orçamentais</i>	7
---	---

Capítulo IV – Documentos de Prestação de Contas

<i>Artigo 15.º - Documentos de Prestação de Contas</i>	8
--	---

Capítulo V – Receitas e Despesas

<i>Artigo 16.º - Principais Receitas e outros Fundos</i>	8
--	---

<i>Artigo 17.º - Regras Orçamentais de Arrecadação da Receita</i>	8
---	---

<i>Artigo 18.º - Despesas</i>	9
-------------------------------	---

<i>Artigo 19.º - Regras Orçamentais da Realização da Despesa</i>	9
--	---

Capítulo VI – Serviços

<i>Artigo 20.º - Atribuição de Funções</i>	9
--	---

<i>Secção I - Divisão de administração Geral</i>	10
--	----

<i>Artigo 21.º - Serviço de Contabilidade</i>	10
---	----

<i>Artigo 22.º - Serviço de Tesouraria e Bancos</i>	11
---	----

Anexo
X
CE
VIT
M
OK
F
JZ/AT/BS
CZ

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

Artigo 23.º - Serviço de Imobilizado	11
Artigo 24.º - Serviço de Recursos Humanos	11
Artigo 25.º - Serviço de Assiduidade e Vencimentos	12
Artigo 26.º - Serviço Administrativo	12
Artigo 27.º - Serviço de Atendimento e Atestados	13
Artigo 28.º - Serviço de Comunicação e Imagem	13
Secção II – Divisão de Espaço Público e Equipamentos	13
Artigo 29.º - Serviço de Obras	13
Artigo 30.º - Serviço de Espaço Público	14
Artigo 31.º - Serviço de Higiene Urbana, Ambiente e Salubridade	15
Secção III – Divisão Ação Social, Educação e Cidadania	15
Artigo 32.º - Serviço de Ação Social, Saúde e Comunidades	15
Artigo 33.º - Serviço de Educação	16
Artigo 34.º - Serviço de Cultura	16
Artigo 35.º - Serviço de Desporto, Recreio e Movimento Associativo	16
Capítulo VII – Métodos e Procedimentos de Controlo	
Secção I - Disponibilidades	17
Artigo 36.º - Caixa	17
Artigo 37.º - Limites de Disponibilidade em Caixa	17
Artigo 38.º - Fundo de Manutenção	17
Artigo 39.º - Contas Bancárias	17
Secção II - Generalidades	18
Artigo 40.º - Apoios	18
Capítulo VIII - Disposições finais	
Artigo 41.º - Implementação e Medidas Complementares	18
Artigo 42.º - Alterações	18
Artigo 43.º - Casos Omissos	18
Artigo 44.º - Revogação	19
Artigo 45.º - Entrada em Vigor	19

Assinado
R
CE
VNR
AB
AS
DR
H

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Regulamento de Controlo Interno

Regulamento de Controlo Interno

Preâmbulo

Introdução

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da Administração Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais, e introduziu o Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o novo sistema de normalização contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), revogando, assim, o POCAL e mantendo apenas em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações orçamentais. Apresenta-se como uma nova solução de gestão financeira para fazer face às exigências do novo modelo de normalização contabilística, permitindo a convergência de práticas de contabilização e avaliação dos ativos e passivos dos organismos da administração pública.

A implementação do SNC-AP configura as alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais, assegurando por sua vez, um controlo financeiro global - desde a preparação do orçamento e respetivas alterações, execução e controlo; passando pela gestão da despesa e receita, cabimentos, compromissos e gestão de fontes de financiamento; até à consolidação e prestação de contas - promovendo a transparéncia e comparabilidade das demonstrações financeiras e a desejada eficiência e eficácia da gestão pública.

A Norma de Controlo Interno, cuja elaboração é obrigatória, visa definir as políticas e operações de controlo necessárias à implementação dessa reforma.

A Presente norma tem como objetivo, definir a Norma de Controlo Interno a adotar pela União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, englobando o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma adequada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

ADM
AS
CC
XW
AS
R
W
G
Vice-Presidente

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Regulamento de Controlo Interno

Capítulo I – Princípios Gerais

Artigo 1.º - Objetivo

1 - O sistema de controlo interno a adoptar por esta autarquia pretende estabelecer o sistema de controlo interno, onde seja identificado o plano de organização, bem como os métodos, regras e procedimentos a adotar por esta autarquia local, de acordo com um conjunto de princípios que permitam alcançar uma maior eficácia na gestão dos serviços.

2 - O presente regulamento visa ainda garantir o cumprimento de todas as disposições legais e normas internas existentes, tendo em vista a verificação da organização dos respetivos processos e documentos, regendo-se pela seguinte legislação:

- a)-SNC-AP - Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro;
- b)-POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro; pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de abril, pela Lei 60-A/2005, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
- c)-Competências e regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as demais alterações introduzidas;
- d)-Demais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais, incluindo despachos e outras normas e regulamento em vigor na União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

Artigo 2.º - Âmbito de Aplicação

O presente regulamento é aplicável a todos os serviços da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pertencente ao Concelho do Barreiro, sendo gerido pelo órgão executivo desta autarquia.

Artigo 3.º - Competências

- 1 - Compete ao Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da autarquia, salvo os casos em que, por imperativo legal, deva expressamente intervir o órgão deliberativo.
- 2 - Por ato de delegação de competências, podem ser distribuídas aos restantes eleitos competências específicas.
- 3 - O Presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos por qualquer membro, por ele designado, sem prejuízo do estipulado na lei em vigor.
- 4 - Competem ao Tesoureiro todas as competências previstas na Lei e os demais poderes atribuídos por deliberação do Presidente.
- 5 - Por atos que contrariem o preceituado neste regulamento e os princípios gerais, serão responsabilizados os autores dos respetivos atos.

André
CC
XTR

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

AB.
AS
SR
W

Capítulo II – Princípios e Regras

Artigo 4.º - Princípios

Na elaboração e execução do orçamento da autarquia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, bem como as regras previsionais, nos termos da Lei.

LG
Joaquim
CJL

Artigo 5.º - Documentos Oficiais

- 1 - São considerados documentos oficiais da Junta de Freguesia todos aqueles que, pela sua natureza, representem atos administrativos fundamentais necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às autarquias locais.
- 2 - Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP.
- 3 - Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de registo do Inventário do Património.
- 4 - Podem ser utilizados, para além dos documentos obrigatórios referidos nos números anteriores, quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a sua natureza específica e enquadramento legal.

Capítulo III – Documentos Previsionais

Secção I – Identificação dos Documentos Previsionais

Artigo 6.º - Documentos Previsionais

- 1 - Os documentos previsionais a adotar pela União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena são as Grandes Opções do Plano e Orçamento.
- 2 - Compete ao executivo a preparação e a elaboração dos documentos previsionais.
- 3 - A proposta dos documentos previsionais é apresentada ao Órgão deliberativo pelo Órgão Executivo, para sua aprovação.
- 4 - A Assembleia de Freguesia aprova o Orçamento de modo a que o mesmo entre em vigor no dia 1 de janeiro do ano a que o mesmo diz respeito.

Artigo 7.º - As Grandes Opções do Plano

Compreende as linhas de desenvolvimento estratégico da Junta de Freguesia, incluindo o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Artigo 8.º - Plano Plurianual de Investimentos

- 1 - O plano plurianual de investimentos inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia, explicitando a previsão da respetiva despesa.
- 2 - A sua caracterização baseia-se nas seguintes especificações:
 - a) Terá um horizonte móvel de quatro anos, devendo ser reajustado todos os anos;
 - b) Prevê a elaboração do mapa de execução anual do plano plurianual de investimentos para apoiar o acompanhamento da sua execução;

X
H
C
O
S
R
W
G
Jean
P
A
W

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Regulamento de Controlo Interno

- c) Em caso de atraso na aprovação do orçamento, manter-se-á em execução o plano plurianual de investimentos em vigor;
- d) Só podem ser realizados projetos e ou ações até ao montante da dotação inscrita para esse ano no orçamento respetivo.

Artigo 9.º - O Orçamento

O orçamento da autarquia prevê todas as despesas e receitas da autarquia, cuja caracterização pode ser descrita da seguinte forma:

- a) Na sua elaboração, deve ter-se em conta os princípios orçamentais e as regras previsionais, em articulação com o plano plurianual de investimentos;
- b) É constituído por dois tipos de mapas: o mapa resumo das receitas e das despesas e o mapa das receitas e despesas, sendo este desagregado segundo a classificação económica;
- c) Em caso de atraso de aprovação do orçamento, manter-se-á em execução o orçamento em vigor do ano anterior;

Secção II – Elaboração dos Documentos Previsionais

Artigo 10.º - Princípios Contabilísticos e Regras Orçamentais

Tendo em vista a elaboração e execução do Orçamento da Junta de Freguesia, deverão ser tomados em consideração, os seguintes princípios orçamentais:

- a) Segundo o princípio da Independência, a elaboração, aprovação e execução do orçamento da autarquia é independente do Orçamento do Estado;
- b) Segundo o princípio da Anualidade, os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Segundo o princípio da Unidade, o orçamento da autarquia é único;
- d) Segundo o princípio da Universalidade, o orçamento da autarquia é único;
- e) Segundo o princípio do Equilíbrio, o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem pelo menos ser iguais às despesas correntes;
- f) Segundo o princípio da Especificação, o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas, e receitas nele previstas;
- g) Segundo o princípio da não Consignação, o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Segundo o princípio da não Compensação, todas as despesas e receitas são inscritas pela importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

F
CE
JMR
AG
US
TR
W
G
JRC
CJL
ADM

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Regulamento de Controlo Interno

Secção III – Execução e Modificação dos Documentos Previsionais

Artigo 11.º - Execução do Plano Plurianual de Investimentos

- 1 - A execução do plano plurianual de investimentos num dado ano é apresentada no mapa de execução do plano plurianual de investimentos, destacando o nível de execução financeira anual e global.
- 2 - Só podem ser realizados os projetos e/ou as ações, inscritas no plano plurianual de investimentos, e até ao montante da dotação em "financiamento definido para o ano em curso".

Artigo 12.º - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

- 1 - As modificações ao plano plurianual de investimentos resumem-se em alterações modificativas e alterações permutativas.
- 2 - As modificações do plano plurianual de investimentos implicam as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
- 3 - As alterações modificativas do plano plurianual de investimentos, ocorrem sempre que se torne necessário incluir e, ou, anular projetos anteriormente previstos e aprovados.
- 4 - A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores, ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto consalente no plano plurianual de investimentos, devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem o prejuízo das adequadas modificações ao orçamento, quando for o caso.

Artigo 13.º - Execução Orçamental

- 1 - Na elaboração e execução do orçamento da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena devem ser seguidos os princípios e regras previsionais definidas pelo SNC-AP.
- 2 - A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais formulados no SNC-AP deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Freguesia.
- 3 - No âmbito da execução orçamental, poderão ocorrer modificações aos documentos previsionais, as quais podem gerar alterações permutativas ou alterações modificativas.

Artigo 14.º - Alterações Orçamentais

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

- 1 - A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
- 2 - A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento da receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
- 3 - Alteração orçamental de inscrição ou reforço consubstancia a integração de uma natureza de receita ou de despesa não prevista no orçamento ou o incremento de uma previsão de receita ou dotação de despesa.
- 4 - Alteração orçamental de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa.

R
CC
DR.
AB.
AS
ST
H
G
Verdeiro.
CF
ANW

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

5 - Alteração orçamental por crédito especial corresponde a um incremento do orçamento de despesa com compensação no aumento da receita cobrada.

Capítulo IV – Documentos de Prestação de Contas

Artigo 15.º - Documentos de Prestação de Contas

Os documentos de prestação de contas a adotar pela União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, são os que se encontram enunciados no SNC-AP e nas instruções e resoluções do Tribunal de Contas, e todos os outros, que a autarquia entenda adotar.

Capítulo V – Receitas e Despesas

Artigo 16.º - Principais Receitas e outros Fundos

1 - Compete à União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena a cobrança das suas receitas, bem como, quaisquer outros fundos, destinados a outras entidades, em que a Junta de Freguesia é interveniente.

2 - Constituem principais receitas e fundos da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena:

- a) Transferências da Administração Central e Local, e de outras instituições;
- b) Atestados, certidões, impressos e declarações;
- c) Receitas provenientes do licenciamento de canídeos;
- d) Receitas provenientes de serviço de fotocópias e fax;
- e) Rendas e alugueres;
- f) Fotocópias autenticadas;
- g) Juros;
- h) Reposições não abatidas aos pagamentos;

3 - As receitas previstas nas alíneas b), c), d) e f) do número anterior são arrecadadas no Serviço de Atendimento e Atestados, localizado tanto no edifício sede, como na delegação de Santo André e na delegação da Verderena, nos termos descritos no número 4 do Artigo 27.º.

Artigo 17.º - Regras Orçamentais de Arrecadação da Receita

Na execução do orçamento das receitas da autarquia devem ser respeitadas as seguintes regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas, pode no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

CE
VV.
AB.
AM
*

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Regulamento de Controlo Interno

G
verdadeiro
JPL
Anexo

Artigo 18.º - Despesas

1 - Compete aos responsáveis dos diversos serviços verificar a necessidade da aquisição de bens ou serviços e verificar a legitimidade, ou a necessidade de autorização superior e verificar a inscrição nos documentos previsionais, através de informação da Contabilidade, para desencadear o processo de despesa.

2 - Os serviços especializados seguem regime próprio de determinadas despesas para as quais estão vocacionados, tais como empreitadas de obras públicas e fornecimentos com elas relacionados e despesas com pessoal.

Artigo 19.º - Regras Orçamentais da Realização da Despesa

Na execução do orçamento da despesa da autarquia devem ser respeitadas as seguintes regras:

- a) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
- c) A cabimentação consiste na cativação de determinada dotação orçamental visando a realização de uma despesa e será efetuada com base numa requisição interna ou proposta de aquisição de equipamento, cumprindo-se um dos requisitos da contabilidade pública.
- d) A assunção do compromisso face a terceiros de realizar despesa será efetivado com base em requisição externa ou ficha de adjudicação ou contrato para a aquisição de determinado bem ou serviço, cuja aquisição foi previamente autorizada na fase de cabimento, desde que existam fundos disponíveis.
- e) O processo ou reconhecimento da obrigação relativa à despesa nasce no momento de receção da fatura ou documento equivalente, seguindo-se as fases de obrigação e pagamento, após as respetivas conferências.
- f) A obrigação corresponde à determinação do montante exato que nesse momento se constitui, a fim de permitir o respetivo pagamento, dando lugar à emissão da autorização do pagamento e posterior pagamento.
- g) Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja uma autorização prévia expressa, sendo, em caso contrário, considerada inexistente para efeitos internos, com responsabilização pessoal e disciplinar do autor.

Capítulo VI – Serviços

Artigo 20.º - Atribuição de Funções

1 - Compete ao Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena afetar pessoal, bem como designar os responsáveis por cada área.

2 - Na definição das funções de controlo, e na nomeação dos respetivos responsáveis pelos diversos serviços, deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Regulamento de Controlo Interno

- c) Ao cumprimento do princípio da segregação das funções, de acordo com as normas legais e princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre controlo físico e o processamento dos correspondentes registos. Caso surja a impossibilidade de segregação de funções, devido à insuficiência de recursos humanos, deverá o órgão executivo adotar procedimentos de controlo, de forma a garantir a salvaguarda da legalidade e regularidade.

Seção I - Divisão de administração Geral

A Divisão de Administração Geral compreende desagregação nos seguintes serviços, as quais compreende genericamente:

Artigo 21.^o - Serviço de Contabilidade

- 1 – Organizar a função em termos de órgãos, recursos, meios e procedimentos;
 - 2 – Executar ou participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental;
 - 3 – Proceder à classificação de documentos e ao respetivo registo;
 - 4 – Garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente e de acordo com as regras do SNC-AP;
 - 5 – Assegurar o relato financeiro da Junta de acordo com as regras SNC-AP;
 - 6 – Emitir os documentos de receita e despesa, bem como os demais documentos que suportem os registos contabilísticos;
 - 7 – Proceder diariamente à receção e conferência dos documentos de receita;
 - 8 – Registar e controlar o processamento de despesa a nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento;
 - 9 – Organizar o processo administrativo de despesa;
 - 10 – Receber e conferir as propostas de despesas, procedendo à respetiva cabimentação;
 - 11 – Emitir requisições externas/ficha de adjudicação, correspondentes aos respetivos compromissos;
 - 12 – Proceder à conferência de faturas com a respetiva requisição externa ou contrato, assim como, ao seu registo contabilístico;
 - 13 – Emitir ordens de pagamento após a observância das normas legais em vigor;
 - 14 – Submeter a autorização superior os pagamentos;
 - 15 – Proceder à conferência da folha de caixa e resumo diário da tesouraria com os diários de receita e despesa;
 - 16 – Conferir e promover a regularização dos fundos de maneio, nos prazos legais;
 - 17 – Elaborar as relações de transferências correntes e de capital para efeitos de publicitação;
 - 18 – Assegurar todos os elementos necessários à elaboração das modificações aos documentos previsionais;
 - 19 – Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
 - 20 – Efetuar periodicamente reconciliações de contas correntes;
 - 21 – Proceder às reconciliações bancárias mensalmente;
 - 22 – Organizar, controlar e arquivar todos os documentos de receita e de despesa, segundo o classificador económico;
 - 23 – Assegurar o expediente do serviço;
 - 24 – Reencaminhar cópia das faturas referentes a bens a Imobilizar, em formato PDF, bem como o processo de aquisição, ao Serviço de Imobilizado.
 - 25 – Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação de prestação de contas das gerências findas;
 - 26 – Assegurar as obrigações na área da Fiscalidade;

A
CE
Xor.
BR.
AS
*
N

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

- 27 - Produzir a informação financeira, solicitada pelos outros órgãos Municipais;
28 - Remeter ao Tribunal de Contas, à Contabilidade Pública e aos departamentos centrais os elementos obrigatórios por lei.

Artigo 22.º - Serviço de Tesouraria e Bancos

- 1 - Manter devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade autárquica;
2 - Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários, remetendo-os com esta periodicidade ao Serviço de Contabilidade;
3 - Proceder à arrecadação da receita;
4 - Receber e conferir os elementos constantes das guias de recebimento;
5 - Assegurar o registo de todos os recebimentos, com base nas guias de recebimento emitidas pelos serviços emissores;
6 - Assegurar uma correta gestão do fundo de maneio e fundos fixos de caixa;
7 - Efetuar depósitos e transferências de fundos;
8 - Assegurar que a importância em numerário existente em caixa não ultrapassa o montante adequado às necessidades diárias;
9 - Acompanhar o Controlo das contas bancárias;
10 - Controlar os dados bancários (todas as contas) no sistema informático;
11 - Verificar as condições necessárias aos pagamentos;
12 - Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais;
13 - Efetuar todos os pagamentos com base em documentação prévia e competentemente autorizados;
14 - Registar as entradas e saídas de fundos relativos às operações de Tesouraria;
15 - Registar os pagamentos efetuados, no diário de caixa (ou Tesouraria);
16 - Manter atualizada informação diária sobre o saldo de tesouraria das operações orçamentais e das operações de tesouraria.
- G
velutab.
APT
Anexo

Artigo 23.º - Serviço de Imobilizado

- 1 - Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis pertencentes à UFASSAV;
2 - Proceder à identificação, codificação, classificação, registo, etiquetagem e movimentação dos bens informaticamente;
3 - Proceder à verificação física periódica dos bens do imobilizado, conferindo com os registos, procedendo prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
4 - Proceder ao processo de abate dos bens obsoletos nos termos legais;
5 - Arquivar os documentos respetivos.

Artigo 24.º - Serviço de Recursos Humanos

- 1 - Proceder à administração dos recursos humanos distribuídos pelos diferentes serviços e propor critérios de recrutamento e seleção;
2 - Promover os estudos necessários à gestão previsional dos efetivos;

A
CE
VTR
BB.
AS
SK
W

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Regulamento de Controlo Interno

- B
van
H
G
van
H
Arthur
- 3 – Executar as ações administrativas referentes ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal, bem como lavrar contratos de pessoal;
 - 4 – Coordenar os programas ocupacionais com o IEFP;
 - 5 – Realizar a instrução dos processos administrativos relativos a estágios;
 - 6 – Assegurar o acolhimento de novos colaboradores;
 - 7 – Zelar pela aplicação da legislação sobre pessoal;
 - 8 – Coordenar e apoiar o processo de avaliação de desempenho SIADAP;
 - 9 – Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
 - 10 – Diagnosticar as necessidades de formação;
 - 11 – Executar medidas com vista à permanente formação e valorização;
 - 12 – Implementar os requisitos da medicina, segurança, higiene e saúde no trabalho, incluindo controlo e disponibilização de fardamento e equipamento de proteção individual.
 - 13 – Fazer o tratamento administrativo de acidentes de trabalho;
 - 14 – Assegurar o atendimento aos colaboradores;
 - 15 – Coordenar a instrução dos processos disciplinares;
 - 16 – Instruir processos disciplinares.

Artigo 25.º - Serviço de Assiduidade e Vencimentos

- 1 – Proceder ao registo de análise da picagem de ponto;
- 2 – Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
- 3 – Processar salários, remunerações acessórias e contribuições legais, de modo a enviar atempadamente toda a informação necessária ao Serviço de Contabilidade;
- 4 – Executar as ações administrativas na aplicação informática referentes ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;
- 5 – Gerar ficheiro das transferências bancárias a efetuar relativas aos salários;
- 6 – Gerar os recibos dos vencimentos;
- 7 - Assegurar arquivo de cópia dos processamentos efetuados.

Artigo 26.º - Serviço Administrativo

- 1 – Assegurar o registo de toda a atividade administrativa;
- 2 – Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência, publicações e outros documentos internos;
- 3 – Registrar, afixar, datar, publicitar, e endereçar avisos, editais, anúncios, regulamentos, normas de serviço, circulares e despachos genéricos;
- 4 – Assegurar o correto funcionamento do sistema de gestão documental;
- 5 – Assegurar a cópia e digitalização de todos os documentos e das informações necessárias aos restantes serviços;
- 6 – Executar tarefas de auxílio aos diferentes serviços nomeadamente, distribuição e recolha de expediente pelas diversas unidades e edifícios da UFASSAV, bem como entidades externas;
- 7 – Proceder diariamente à entrega / recolha, nos CTT, da correspondência dirigida ou enviada aos órgãos da UFASSAV;
- 8 – Proceder à organização do sistema corrente e histórico de arquivo de documentação e providenciar pela sua atualização;
- 9 – Assegurar o atendimento telefónico encaminhando as chamadas para os serviços competentes;
- 10 – Gerir toda a informação e documentação disponível ao nível da Internet;
- 11 – Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços;

F
CE
Vr.
AB.
AS
GR
M

D
verdade
S
André

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

- 12 - Definir as especificações dos bens ou serviços a adquirir;
- 13 - Planejar a aquisição de bens e serviços;
- 14 - Definir os moldes em que se vai realizar o processo aquisitivo de bens e serviços;
- 15 - Elaborar documentação de suporte aos processos de aquisição de bens e serviços;
- 16 - Lançar, acompanhar e adjudicar a aquisição de bens ou serviços;
- 17 - Rececionar, armazenar e distribuir os bens adquiridos;
- 18 - Fornecer a informação necessária para se proceder à correta contabilização, imputação e pagamento dos bens e serviços adquiridos;
- 19 - Controlar os custos com bens e serviços adquiridos;
- 20 - Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a atuação dos fornecedores;
- 21 - Assegurar o alinhamento e informação permanente sobre os stocks.

Artigo 27.º - Serviço de Atendimento e Atestados

- 1 – Realizar o atendimento aos Cidadãos, prestando esclarecimentos, recebendo pedidos e procedendo ao encaminhamento da informação para os serviços competentes sempre que necessário;
- 2 – Assegurar o atendimento do público e receção de requerimentos;
- 3 – Proceder à emissão de atestados, registo e licenciamentos de canideos, no âmbito das competências da UFASSAV;
- 4 – Proceder à liquidação e cobrança das taxas relativas aos atos praticados, prestando contas e entregando os valores cobrados no serviço de Tesouraria;
- 5 – Implementar um sistema de controlo que assegure que o tempo de espera para atendimento é aceitável;
- 6 – Assegurar o atendimento telefónico;
- 7 – Fornecer fotocópias simples e/ou autenticadas de documentos em arquivo.

Artigo 28.º - Serviço de Comunicação e Imagem

Concretizar a edição de publicações de carácter informativo regular que visem a promoção e divulgação das atividades da Junta de Freguesia e as deliberações e decisões dos órgãos, designadamente através da Internet, e Publicações Próprias.

Secção II – Divisão de Espaço Público e Equipamentos

Para assegurar de modo adequado as suas atribuições, a Divisão de Ambiente Urbano, compreende os seguintes "Serviços", as quais compete genericamente:

Artigo 29.º - Serviço de Obras

- 1 – Gerir e manter equipamentos desportivos de âmbito local;
- 2 – Colocar e manter as placas topográficas;
- 3 – Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- 4 – Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais de diversos tipos;

F
CE
V
AB.
US
CR
VB

B
Joaquim
CDL
António

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

- 5 – Proceder à manutenção e conservação das instalações próprias da União de Freguesias (UF);
6 – Fazer a gestão e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas a cargo da respetiva unidade e colaborar no seu registo e cadastro;
7 – Organizar e manter atualizado e classificado o arquivo respeitante ao respetivo serviço da unidade;
8 – Definir metodologias e regras que visem otimizar o funcionamento e minimizar as despesas da UO;
9 – Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações atribuídas.
10 – Manutenção e conservação dos edifícios do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico existentes na área da UF, que compreende:

- a) Paredes;
- b) Coberturas (inclinadas e em terraço);
- c) Planos interiores e exteriores dos telos dos edifícios;
- d) Acessórios de cozinha e sanitários;
- e) Componentes de carpintaria, serralharia, alumínios, estores, vidros e vãos;
- f) Redes prediais de água e esgotos e respetivos acessórios, incluindo os elementos de drenagem de águas pluviais (algorizes e sumidouros, p.e.);
- g) Pavimentos;
- h) Acessórios da rede elétrica;

11 – A manutenção e conservação das áreas compreendidas entre os edifícios escolares do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico existentes na área da UF e os perímetros de proteção escolar, inclusiva, e que incide sobre:

- a) Paredes;
- b) Muros em alvenaria, vedações metálicas e todos os elementos exteriores que façam parte do equipamento e sejam de uso do mesmo, tais como candeeiros, caixa do correio, campainha entre outros;
- c) Acessórios necessários ao funcionamento e utilização do equipamento escolar;
- d) Pavimentos em calçadas, lajetas em cimento, terra batida, lances e demais materiais;
- e) Elementos urbanos tais como canteiros, escadas, telheiros, etc.;
- f) Equipamentos urbanos existentes na zona do recreio tais como bancos, mesas, papeleiras, bebedouros, brinquedos e ringues;
- g) Limpeza e conservação das áreas verdes.

12 – Fazer a gestão e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas a cargo da respetiva unidade e colaborar no seu registo e cadastro;

Artigo 30.º - Serviço de Espaço Público

- 1 – Gestão, manutenção, conservação e limpeza de espaços verdes descentralizados, nomeadamente conservação e manutenção dos sistemas de rega, manutenção de relvado ou prados, mondais, fertilizações, plantações e sementeiras, corte de sebes, podas arbustivas, tratamentos fitossanitários, relachas vãas, limpeza geral do espaço verde, particularmente dos pavimentos, sarjetas e sumidouros confinados ao espaço verde;
- 2 – Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- 3 – Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- 4 – Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- 5 – Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, nomeadamente bancos, mesas, papeleiras, pilaretes, floreiras;

H
CC
VW
AB.
AS
R
W

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

- 6 - Fazer a gestão e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas a cargo da respetiva unidade e colaborar no seu registo e cadastro;
- 7 - Organizar e manter atualizado e classificado o arquivo respeitante ao respetivo serviço da unidade;
- 8 - Definir metodologias e regras que visem otimizar o funcionamento e minimizar as despesas da UO;
- 9 - Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações atribuídas.

G
VW
AS
R
W

Artigo 31.º - Serviço de Higiene Urbana, Ambiente e Salubridade

- 1 - Varredura;
- 2 - Limpeza;
- 3 - Remoção do lixo e limpeza de papeleiras;
- 4 - Deservagem dos passeios, incluindo as caldeiras das árvores dos arruamentos, e demais espaços públicos, através de extirpação manual ou processo mecanizado;
- 5 - Colocação de monda química (herbicida) nos passeios e demais espaços públicos;
- 6 - Limpeza superficial de sumidouros e sarjetas;
- 7 - Limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- 8 - Fazer a gestão e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas a cargo da respetiva unidade e colaborar no seu registo e cadastro;
- 9 - Organizar e manter atualizado e classificado o arquivo respeitante ao respetivo serviço da unidade;
- 10 - Definir metodologias e regras que visem otimizar o funcionamento e minimizar as despesas da UO;
- 11 - Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações atribuídas.

G
VW
AS
R
W

Secção III - Divisão Ação Social, Educação e Cidadania

A Divisão Ação Social, Educação e Cidadania, compreende os seguintes "Serviços", as quais compete genericamente:

Artigo 32.º - Serviço de Ação Social, Saúde e Comunidades

- 1 - Executar as medidas de política social, designadamente as de apoio à família, aos idosos e jovens, que forem aprovadas no domínio das atribuições da UFASSAV;
- 2 - Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de Cidadãos carenteiados de apoio ou assistência social;
- 3 - Apoiar as instituições de solidariedade social existentes na UFASSAV;
- 4 - Concretizar as medidas definidas no âmbito dos cuidados primários de saúde;
- 5 - Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção social e profissional dos Cidadãos;
- 6 - Assegurar uma gestão integrada das ações devolvidas internamente, e com a rede social do Município do Barreiro;
- 7 - Promover políticas de integração das diferentes comunidades étnicas e culturais, tendo em vista a igualdade de oportunidades e a promoção da interculturalidade;

✓
CC
JW.
AB.
AS
OK
WB

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

8 – Elaborar estudos conducentes à identificação das necessidades a prover e apresentar propostas de apoio social complementar que não sejam contempladas pelos regimes sociais de proteção social.

Artigo 33.º - Serviço de Educação

- 1 – Assegurar o planeamento e gestão do fornecimento do material de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia;
 - 2 – Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da educação;
 - 3 – Apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico;
 - 4 – Participar no apoio à educação extra-escolar;
 - 5 – Organizar e manter atualizado e classificado o arquivo respeitante ao respetivo serviço da unidade;
 - 6 – Definir metodologias e regras que visem otimizar o funcionamento e minimizar as despesas da UO;
 - 7 – Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações atribuídas.
- SG
jewatkoz
AS
JAS

Artigo 34.º - Serviço de Cultura

- 1 – Dinamizar a atividade cultural da Freguesia através da promoção de iniciativas locais ou parceria, de apoio a ações das coletividades locais, e de iniciativas municipal ou intermunicipais;
- 2 – Propor aos órgãos competentes a publicação ou apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais da Freguesia;
- 3 – Assegurar a gestão e o controlo dos espaços locais destinados a manifestações culturais;
- 4 – Incentivar o associativismo no âmbito de difusão dos valores culturais da Freguesia;
- 5 – Elaborar um plano estratégico para a cultura;
- 6 – Gerir os equipamentos culturais, afetos aos serviços, organizando e coordenando as atividades e utilização dos mesmos, tendo em conta o respeito pelas preferências do público, com vista à familiarização destes com estes espaços;
- 7 – Propor e promover iniciativas de rentabilização dos equipamentos culturais da freguesia;
- 8 – Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da cultura, em especial;
- 9 – Apoiar atividades culturais de interesse para a Freguesia.

Artigo 35.º - Serviço de Desporto, Recreio e Movimento Associativo

- 1 – Dinamizar a atividade desportiva na Freguesia através da promoção de iniciativas locais ou parceria, de apoio a ações das coletividades locais, e de iniciativas municipal, intermunicipais ou nacional,
- 2 – Assegurar a gestão e o controlo dos espaços locais destinados a manifestações desportivas;
- 3 – Incentivar o associativismo e a difusão do desporto da Freguesia;
- 4 – Programar a construção de equipamentos desportivos;
- 5 – Elaborar um plano estratégico para o desporto na Freguesia;
- 6 – Gerir os equipamentos desportivos, afetos aos serviços, organizando e coordenando as atividades e utilização dos mesmos, tendo em conta o respeito pelas preferências dos cidadãos, com vista à familiarização destes com estes espaços;
- 7 – Propor e promover iniciativas de rentabilização dos equipamentos desportivos da Freguesia;
- 8 – Promover e executar projetos de intervenção comunitária na área do desporto;
- 9 – Apoiar atividades desportivas de interesse para a freguesia.

S
CE
H
B
as
R
W
G
Joaquim
Salvador

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

Capítulo VII – Métodos e Procedimentos de Controlo

Secção I - Disponibilidades

Artigo 36.º - Caixa

- 1 – Em caixa, na tesouraria, podem existir os meios de pagamento, nacionais ou estrangeiros:
 - a) Notas de bancos;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
- 2 – Não poderá fazer parte do caixa:
 - a) Cheques pré-datados e cheques sacados por terceiros e devolvidos pelo banco;
 - b) Documentos justificativos de despesas efetuadas, com exceção dos pagamentos da Freguesia.
- 3 – Em caixa dever-se-á ter em conta as seguintes condições:
 - a) Evitar a concentração de fundos elevados;
 - b) Reduzir a quantidade de fundos de maneio;
 - c) Os fundos existentes na tesouraria têm que ser guardados em cofre.
- 4 – Os pagamentos devem ser efetuados, preferencialmente, por transferência bancária ou por cheque.

Artigo 37.º - Limites de Disponibilidade em Caixa

- 1 – A importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia.
- 2 – Sempre que a importância em caixa ultrapasse o montante de 700,00€ (Setecentos euros), o serviço de tesouraria deve providenciar a realização de um depósito.

Artigo 38.º - Fundo de Maneio

- 1 – O órgão executivo pode, através de deliberação, aprovar a constituição de um ou mais fundos de maneio para fazer face ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 2 – A constituição e modo de utilização dos fundos de maneio deverá ser objeto de regulamento próprio para o efeito.

Artigo 39.º - Contas Bancárias

- 1 – Compete ao Presidente submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abertura de contas tituladas pela Junta de Freguesia.
- 2 – A movimentação das contas tituladas pela Junta de Freguesia, será exercida conforme deliberação tomada em reunião de Executivo.
- 3 – Os cheques não preenchidos devem estar à guarda do Tesoureiro, bem como os que já emitidos tenham sido objeto de anulação devendo, neste caso, inutilizar-se as assinaturas, quando as houver, arquivando-os sequencialmente.
- 4 – Os cheques em trânsito são cancelados junto da instituição bancária, findo o período de validade de seis meses, efetuando-se a respetiva regularização contabilística.
- 5 – Serão feitas, mensalmente, reconciliações bancárias, de forma a ser possível confrontar os valores dos respetivos documentos bancários com os registos contabilísticos existentes na Autarquia.

A
CE
HRR
B.
as
R
M

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena Regulamento de Controlo Interno

6 – A operação do ponto anterior deverá ser efetuada por um elemento do órgão executivo, podendo este delegar tal tarefa a um seu subordinado. Em qualquer dos casos, só poderá efetuar reconciliações bancárias quem não se encontre afeto à contabilidade e nem tenha acesso às respetivas contas correntes.

7 – Quando as reconciliações bancárias apresentarem diferenças, estas deverão ser averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

*G
valatav
CP
Amor*

Secção II - Generalidades

Artigo 40.º - Apoios

1 – Os apoios, subsídios, benefícios e análogos são atribuídos mediante deliberação do Órgão Executivo, no exercício das competências previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

2 – A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e análogos fica sujeita a prévia cabimentação no orçamento da Junta de Freguesia.

3 – As regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.

4 – Sempre que não prevista em regulamentação própria, o Executivo deve solicitar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identificação fiscal;
- b) Identificação dos representantes legais;
- c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada à Segurança Social e Autoridade Tributária;
- d) Estatutos da entidade;
- e) Orçamento e Relatório de Atividades

Capítulo VIII - Disposições finais

Artigo 41.º - Implementação e Medidas Complementares

Para a implementação poderão ser elaboradas e aprovadas medidas que se tornem úteis no sentido de especificar e facilitar a aplicação das regras estabelecidas na presente Norma e poderão ser promovidas ações de informação e formação com o objetivo de proporcionar uma adequada implementação prática da mesma.

Artigo 42.º - Alterações

O presente documento pode ser alterado por deliberação do órgão executivo, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 43.º - Casos Omissos

1 – Regra geral, tudo que for omissão neste regulamento aplicar-se-ão as disposições legais determinadas no SNC-AP, e na restante legislação em vigor, aplicável às autarquias locais.

**União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno**

2 – Nos casos omissos e específicos em que se verifiquem dúvidas na sua aplicação, compete ao órgão executivo a resolução de qualquer situação não prevista neste regulamento.

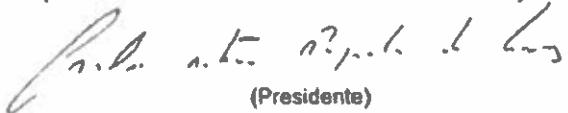
Artigo 44.º - Revogação

São revogadas todas as disposições regulamentares na parte em que contrariem as regras na presente Norma.

Artigo 45.º - Entrada em Vigor

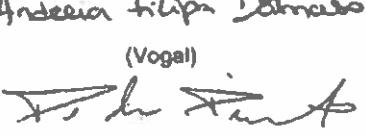
A presente Norma entra em vigor no dia útil seguinte após a sua aprovação pelo órgão competente.

Este Regulamento, foi aprovado em reunião de executivo em 15 de março de 2022.

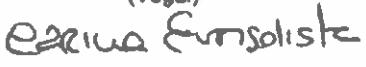

(Presidente)


(Tesoureiro)

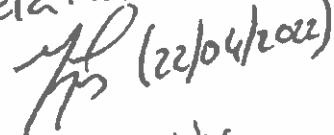

(Secretário)

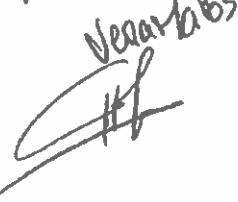

(Vocal)


(Vocal)


(Vocal)


(Vocal)

Pela Mesa da Assembleia

(22/04/2022)


Verbalista

